

AAE 602

Plano Diretor Municipal Mirandela

Abril 2015 | Câmara Municipal de Mirandela

Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

ÍNDICE

1. Introdução	3
<i>I. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano.....</i>	<i>3</i>
<i>II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação</i>	<i>4</i>
<i>III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia).....</i>	<i>6</i>
<i>IV. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.....</i>	<i>6</i>
<i>V. As medidas de controlo previstas</i>	<i>7</i>
2. Anexo.....	29

1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), relativa à Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, tendo em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública realizados, respetivamente, ao abrigo dos n.os 3 e 6 do artigo 7.º do mesmo diploma.

O presente documento apresenta-se estruturado de acordo com os conteúdos definidos para a Declaração Ambiental na alínea b) do n.º 1, do Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o **Parecer Final da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Mirandela**.

I. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A revisão do PDM de Mirandela foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica que decorreu com os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e previamente compatibilizados com o Decreto-Lei n.º 232/2007, que estabelece a avaliação ambiental de planos e programas.

A avaliação ambiental consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do relatório ambiental e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

A Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Mirandela compôs-se, na globalidade, da análise das opções estratégicas e ações previstas com a implementação do Plano, sendo que o âmbito da avaliação se sustentou em seis fatores críticos de decisão, considerados relevantes e decisivos na sustentabilidade ambiental da proposta: **Biodiversidade e Conservação da Natureza; Ordenamento e Qualificação do Território; Desenvolvimento Económico e Social; Qualidade Ambiental; Património e Paisagem e Riscos Naturais e Tecnológicos**.

Estes fatores críticos de decisão integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico, este último que permitiu avaliar de que forma a revisão do PDM contribui para o alcance das metas estabelecidas aos diferentes níveis.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural (que inclui o património arquitetónico e arqueológico) e a paisagem.

A avaliação ambiental das opções estratégicas foi estruturada segundo os fatores críticos, tendo-se procedido a uma análise de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças (análise SWOT). Foi deste modo, possível caracterizar a situação existente no que se refere aos diversos fatores críticos, nos seus aspetos positivos e negativos, caracterizando-se de igual modo os cenários relativos à tendência evolutiva para cada fator crítico, isto é, a evolução de referência sem a implementação do Plano.

Na avaliação estratégica de impactes das opções estratégicas da proposta de revisão do PDM foram identificados os efeitos para cada critério considerado em cada fator crítico de decisão, identificando-se quais as principais oportunidades e riscos, permitindo ainda estabelecer um conjunto de diretrizes de seguimento, com o objetivo de integrar as considerações ambientais no planeamento e implementação do Plano.

De acordo com a Avaliação Ambiental Estratégica desenvolvida, a proposta revisão do PDM de Mirandela apresentou-se como a mais favorável.

A fase de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica, é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação do PDM de Mirandela, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda possibilita de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto no relatório ambiental.

II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Mirandela) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

O Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, datado de fevereiro de 2013, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades em matéria de ambiente.

Apenas apresentou comentário/sugestão para o relatório ambiental a CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

O relatório ambiental, datado de dezembro de 2014 foi sujeito ao mesmo processo de consulta dirigido às entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo-se pronunciado a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

O Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas, pelo que a maioria das questões identificadas nos pareceres enviados se encontram contempladas no referido relatório.

Por outro lado, de referir que o processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, prevê que *“o projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados”*.

Neste contexto, o projeto de Plano, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública, por um período de 30 dias úteis, no sítio da Câmara Municipal de Mirandela (www.cm-Mirandela.pt) e, para consulta, em formato papel na Câmara Municipal, sito na Praça do Município, na cidade de Mirandela, de acordo com o publicado Aviso n.º 728-A/2015, do Diário da Republica, 2.ª Serie, N.º 14, de 21 de Janeiro de 2015. Os interessados podiam formular reclamações, sugestões ou observações, usando os diferentes meios colocados ao dispor: correio eletrónico gacip@cm-mirandela.pt; via postal; ou entrega pessoal nos balcões de atendimento da Câmara Municipal.

Durante esta fase de consulta pública, foram recebidas 22 participações, tendo-se verificado apenas uma participação com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de consulta pública, foi elaborado o relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas.

III. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

Tendo em consideração o n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, "*Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros*".

Face à localização territorial restrita, a revisão do PDM de Mirandela não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

IV. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

Uma AAE pressupõe o estudo de alternativas que auxiliem o processo de planeamento e de tomada de decisão, e que permitam a identificação de oportunidades de ação e o estabelecimento de medidas que evitem ou reduzam os efeitos negativos que possam advir dessas opções. Os contributos do processo de participação pública ativa, constituem uma mais valia ao estudo.

Os objetivos estratégicos assumidos pela Revisão do PDM de Mirandela são:

- Reforço da coesão territorial e social.
- Reforço e melhoria das acessibilidades.
- Desenvolvimento sustentado da economia.
- Valorização do Património.
- Qualificação urbana.
- Desenvolvimento turístico.
- Compatibilização e implementação de novos planos.

Salienta-se que, quando a Avaliação Ambiental do PDM de Mirandela foi iniciada o PROT-N não se encontrava em vigor, desconhecendo-se quanto tal pudesse vir a acontecer, no entanto foram tidas em linha de conta as orientações e recomendações da versão mais recente disponível do referido documento (Dezembro de 2009) para a revisão do PDM de Mirandela, uma vez que não estando em vigor as suas orientações mantinham-se válidas e pertinentes.

Importa referir, que a avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM, não contempla a fase de consideração de alternativas, visto a quando do início da AAE, já se encontravam definidas as principais linhas estratégicas de desenvolvimento e as principais iniciativas territoriais, no entanto é de referir que aquando do início da revisão do

PDM foram consideradas alternativas ao nível territorial, que foram ajustadas, posteriormente, procurando atualizar e adaptar-se a realidade dinâmica do concelho.

Salienta-se ainda, que a proposta de revisão do PDM de Mirandela encontra-se suportada por um conjunto de estudos dos quais se destacam o relatório "Caraterização e Diagnóstico", o relatório "Relatório da Proposta", e o relatório de "Delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Mirandela" e que as justificações e argumentações apresentadas nestes estudos, apontam para que a proposta apresentada é aquela que responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento do território.

Assim, o processo de AAE contempla, como um dos elementos da metodologia, a realização de cenarizações, ou seja, qual o cenário que se produziria caso não se aplique o Plano Proposto, como forma de avaliação dos efeitos que se produziriam em termos de ordenamento do território caso se mantenha a situação atual.

Assim as alternativas consideradas são as seguintes:

- Cenário 0 – Corresponde ao cenário tendencial resultante da continuação com o atual PDM de Mirandela – correspondendo ao ponto Situação Existente e Análise Tendencial.
- Cenário 1 – refere-se à aplicação do PDM Revisto/Proposto que atualiza as normativas em diversas matérias, os usos do solo propostos para o concelho de Mirandela, etc. – correspondendo às oportunidades e riscos.

V. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, no Relatório Ambiental deve constar *"uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º"*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Mirandela, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, os resultados das Ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) serão atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Mirandela), serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O programa de avaliação e controlo ambiental referido tem como principal objetivo acompanhar o ciclo de planeamento e programação nos 10 anos de vigência do PDM. Para monitorização do programa de

avaliação e controlo ambiental são propostos indicadores de sustentabilidade, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência da AAE durante a execução do plano.

O estabelecimento de diretrizes de seguimento resultada avaliação dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano. As diretrizes podem ser de planeamento, gestão e/ou monitorização.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou se relevante estruturar as diretrizes de seguimento e respetivas recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados.

Os Quadros 1 a 6 apresentam para cada um dos FCD considerados na AAE as diretrizes de seguimento definidas com o objetivo de minimizar ou eliminar os impactes de natureza ambiental e valorizar as oportunidades geradas pela aplicação das opções estratégicas do plano.

Os Quadro 7 a 12 focaliza particularmente para cada um dos FCD os indicadores de monitorização da sustentabilidade no sentido de conhecer a situação na área de influência do Plano e como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Diretrizes de Seguimento FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza.

FCD	Diretrizes de Seguimento
<p>Biodiversidade e Conservação da Natureza</p>	<p>ÁREAS CLASSIFICADAS E ESPÉCIES PROTEGIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma manutenção cuidada dos espaços verdes e dos espaços da estrutura ecológica. • Desenvolver um conjunto de percursos de interpretação ambiental do concelho que tenham em atenção os valores naturais em presença. • Sensibilização ambiental da população. • Promover a implementação das medidas de gestão da RN2000. • Alargamento das orientações de gestão relativas as espécies protegidas (previstas no PSRN2000) a toda a extensão dos principais rios do concelho. • Nos processos de AIA e AlncA relativos a Projetos no concelho, o Município deverá ter um papel consciente e participativo procurando as soluções que melhor respondam ao binómio sócioeconomia/ambiente. • Acompanhar as ações, atividades ou projetos condicionados a parecer vinculativo do ICNF. • Promover estudos de caracterização dos valores ecológicos (fauna, flora e habitats) existentes no concelho, fomentando a atualização da sua distribuição espacial e integração da cartografia no planeamento municipal;
	<p>CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma manutenção cuidada dos espaços verdes e dos espaços da estrutura ecológica. • Realizadas campanhas, quando necessárias, de controlo das espécies exóticas invasoras nos espaços verdes. • Garantir a manutenção e limpezas dos espaços verdes integrados na estrutura ecológica diminuindo os riscos de deflagração de incêndios. • Garantir o cumprimento do regime de ocupação da estrutura ecológica definida no regulamento. • Promover a proteção e preservação dos componentes da estrutura ecológica municipal • Desenvolvimento de um Guia de Boas Práticas para a implementação e gestão das áreas da estrutura ecológica municipal. • Sensibilizar os agentes da área do planeamento para a compatibilização de interesses ecológicos e socioeconómicos. • Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta. • Implementação das normas regulamentares de uso e ocupação do solo definidas para a proteção e valorização ambiental das áreas que integram a EEM em solo rural e em solo urbano;
	<p>VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a desenvolver o potencial da caça de uma forma sustentada;
	<p>GESTÃO E CONSERVAÇÃO DA FLORESTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a introdução de espécies autóctones. • Elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Florestal que contribua para a melhoria do ambiente e minimização dos impactes sobre a floresta, procurando induzir boas práticas na sociedade em geral, numa visão de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. • Incentivar a aplicação do Código de Boas Práticas para uma Gestão Florestal Sustentável por parte dos

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>proprietários e gestores florestais, bem como a certificação da qualidade de acordo com a Norma Portuguesa (NP 4406/2005).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta. • Potenciar a plantação de vegetação nas zonas de forte declive de forma a atenuar o risco de erosão. • Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta. • Criação de zonas de intervenção floresta, uma vez que estas permitem um ordenamento florestal mais eficiente e sustentável. • Promover ações de florestação nas áreas ardidas tendo em conta os princípios e objetivos do PROF do Nordeste.

Quadro 2 - Diretrizes de Seguimento FCD - Ordenamento e Qualificação do Território.

FCD	Diretrizes de Seguimento
<p>Ordenamento e Qualificação do Território</p>	<p>OCUPAÇÃO E USO DO SOLO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar a implementação das ações programáticas preconizadas relativas à concretização do ordenamento e requalificação do espaço urbano. • Promover um correto ordenamento do solo urbanizado e urbanizável. • Garantir uma imagem urbana atrativa. • Promover a consolidação e otimização das áreas urbanas infraestruturadas no solo urbanizado.
	<p>CONDICIONANTES E ÁREA NATURAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento das condicionantes REN, RAN e Regime Florestal Parcial
	<p>ASSIMETRIAS TERRITORIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a evolução da população residente e promover a sua fixação.
	<p>COESÃO TERRITORIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de espaços verdes associados a sistemas de utilização mistos (terrenos agrícolas inseridos nos espaços verdes). • Garantir número e capacidade de equipamentos adequados às necessidades da população atual e futura, bem como um nível de infraestruturas básicas adequado às exigências ambientais. • Assegurar uma maior equidade no acesso a serviços de apoio social, nomeadamente no que se refere aos serviços de apoio à infância e de apoio à 3.ª idade; • Prever a instalação de novos equipamentos nos aglomerados rurais mais isolados e envelhecidos, com o intuito de contrariar o envelhecimento e o abandono destes locais por parte da população residente. • Promover a resolução das carências habitacionais sociais existentes e evitar futuras carências.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>QUALIFICAÇÃO URBANA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar no solo urbanizado processos de reabilitação e recuperação do edificado urbano em vez das novas construções. • Identificar a presença de obstáculos, estrangulamentos à circulação pedonal e de barreiras arquitetónicas e consequentemente desenvolver uma estratégia de eliminação das mesmas. • Promover as ações e medidas de requalificação urbana e paisagística definidas no plano. • Dimensionamento da rede de rega dos espaços verdes com recurso a fontes alternativas de água de rega, prevendo a utilização de águas residuais e/ou a água recolhida dos telhados. • Acompanhar a implementação dos espaços verdes previstos. • Ter em conta princípios de construção sustentável no processo de reabilitação do edificado existente, a nível do Regulamento do PDM aplicando, por exemplo, reduções nas taxas municipais para as melhores práticas adotadas em projeto. <p>MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fomentada a implementação de uma rede de percursos pedonais e clicáveis urbanos e que esta passe pelos diversos serviços administrativos, culturais, equipamentos, espaços verdes e comerciais tornando-a mais funcional e apelativa. • Os percursos pedonais e clicáveis deverão ser de fácil leitura e possuir as condições de conforto e segurança adequadas de modo a constituir opções atrativas para a população no acesso as diferentes funções urbanas previstas no plano. • Evitar que o trânsito que não se dirige especificamente para a cidade, muito particularmente o de veículos pesados, circule pelo centro da vila, mas que utilize a variante a Mirandela após a sua concretização. • Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo de baixa intensidade ou a pedido, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e menos poluentes (ferroviário, pedonal e ciclovia). • Criar incentivos locais para a adoção de padrões de mobilidade sustentável no concelho, e sensibilizar os operadores de transporte público, e a população em geral, para essa atuação; • Implementar o Plano de Mobilidade Sustentável de Mirandela.

Quadro 3 - Diretrizes de Seguimento FCD - Desenvolvimento Económico e Social.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Desenvolvimento Económico e Social	<p>DESENVOLVIMENTO HUMANO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sempre que possível, e em situações de igual de circunstâncias, deve favorecer-se a utilização de serviços e recursos (humanos e materiais) regionais. • Criar condições que promovam a fixação da população, quer em termos de emprego quer em termos de qualidade de vida urbana. • Fomentar ações de formação nas áreas de maior necessidade e em articulação com as necessidades das empresas. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada. • Promover a oferta de ensino profissionalizante de acordo com as necessidades e potencialidades da região.
	<p>COMPETITIVIDADE E DINÂMICA EMPRESARIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar condições para a fixação e atração de empresas disponibilizando todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas. • Deve favorecer-se a divulgação de produtos regionais na área do plano. • Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que atenuam a sazonalidade turística. • Deverá ser favorecida a instalação de atividades que promovam a diversidade da oferta de produtos turísticos e endógenos, visando a divulgação do património e dos produtos locais. • Promoção de uma política ambiental nos espaços de atividades económicas concelhios. • Promover o empreendedorismo e a Iniciativa empresarial para a diversificação da atividade económica no concelho; • Privilegiar o apoio a empresas que valorizem os recursos endógenos e gerem emprego.
	<p>VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o uso do Código de boas práticas agrícolas quanto ao uso de agro-químicos nos espaços agrícolas de produção intensiva. • Utilizar equipamentos de rega eficientes de modo a ir de encontro aos objetivos do PNUEA. • Qualificação da agricultura, reorientando produções mais significativas como a vinha, frutos de casca rija e olival, de forma a tornar o sector mais competitivo e com maior qualidade e visibilidade externa; • Apoiar a fixação de iniciativas empresariais em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais; • Promover práticas agrícolas e florestais sustentáveis que contribuam para a manutenção da integridade do solo, para a biodiversidade local e para a qualidade da paisagem;
	<p>DINÂMICA TURÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os novos empreendimentos turísticos incorporam as soluções tecnológicas e organizativas existentes mais eficientes do ponto de vista energético - ambiental, exigindo a adoção de sistemas de gestão ambiental como condição ao licenciamento turístico • Conservação dos valores culturais do concelho. • Promover iniciativas de educação, sensibilização e informação ambiental.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que os eventos sejam não só de carácter turístico mas também potenciadas para os habitantes locais. • Sensibilização dos operadores turísticos, promotores, agentes de viagens, empregados e turistas para a aplicação do Código Mundial de Ética do Turismo. • Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico; • Desenvolver uma estratégia de marketing turístico em articulação com as atividades culturais e valores patrimoniais, de modo a potenciar sinergias económicas. • Atrair para o concelho o tipo de turismo que valorize o património natural e cultural de Mirandela, em respeito pelo ordenamento do território e pela conservação da natureza. Recomenda-se a integração de requisitos de sustentabilidade ambiental para a aprovação de projetos turísticos. • Monitorizar as motivações turísticas e nível de satisfação dos visitantes de Mirandela. • Assegurar a compatibilização da ocupação turística com a manutenção dos valores naturais, das linhas de água e da paisagem.

Quadro 4 - Diretrizes de Seguimento FCD - Património e Paisagem.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Património e Paisagem	<p>PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar a preservação e conservação do património edificado e as iniciativas reabilitação do património. • Implementar o projeto TuaMirandela-Regeneração urbano do centro histórico de Mirandela. • Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas e de espetáculos no património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios; • Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património, sempre que seja necessária a execução de Infra-estruturas que tragam implicações sobre este património. • Garantir a inventariação dos valores patrimoniais do concelho e a sua atualização. • Dinamizar e valorizar circuitos turísticos e culturais como forma de promoção dos valores culturais. • Utilização dos espaços verdes e de equipamentos para promoção e divulgação dos valores patrimoniais e culturais da vila e do concelho. • Sugere-se que sejam desenvolvidos programas culturais específicos dirigidos aos diferentes grupos da população, que integrados numa programação geral do concelho contribuam de forma coerente para a dinamização e enriquecimento cultural da mesma. • Investir na valorização do património cultural e histórico em articulação com o património natural e a paisagem, procurando estabelecer sinergias com o desenvolvimento de atividades económicas relacionadas com a cultura e o lazer. <p>PAISAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir objetivos de qualidade paisagística para as unidades de paisagem. • Elaborar um Plano de Arranjos Paisagísticos para a área de espaços verdes. • Nas novas áreas urbanizáveis deve garantir-se a implementação de estruturas consonantes com a envolvente e que favoreçam o enquadramento paisagístico dos locais. • Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a

	<p>preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística, nomeadamente no que respeita à deposição ilegal de resíduos, à edificação em áreas rurais e à diminuição do impacte visual das novas edificações. • Promover o turismo de qualidade que respeite os valores naturais; • O Município deverá garantir que as empresas de exploração de recursos geológicos já instaladas ou que se venham a instalar no concelho cumprem com os requisitos legais ao nível da gestão ambiental e da recuperação das áreas de exploração.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 5 - Diretrizes de Seguimento FCD - Qualidade Ambiental.

FCD	Diretrizes de Seguimento
Qualidade Ambiental	<p>RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a correta implementação dos sistemas de recolha seletiva de RSU, qualificar as infraestruturas de gestão de forma a desviar matéria orgânica de aterro, incrementar a valorização multimaterial e valorizar energeticamente os resíduos não recicláveis. • Implementar uma política de gestão de resíduos urbanos biodegradáveis (RUBs). • Incentivo ao funcionamento das indústrias em “círculo”, promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas. • Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos. • Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do tratamento dos resíduos gerados. <p>RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle da qualidade das águas subterrâneas e superficiais. • Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos. • Assegurar que os novos equipamentos públicos, indústrias e empreendimentos turísticos, incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes, do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados. • Promover a proteção e preservação dos recursos hídricos do concelho. • Medidas que visem a preservação das linhas de água e respetivas margens, mais especificamente a promoção do desenvolvimento de vegetação ripícola, • Utilização de água residual tratada proveniente de estações de tratamento de águas residuais urbanas, em usos que se considerem viáveis, nomeadamente, na lavagem de pavimentos urbanos e de veículos, na limpeza de coletores e na rega de espaços verdes. • Vigilância periódica do funcionamento da rede de drenagem de águas pluviais. • Recomenda-se a articulação do PDM com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos, assegurando que o plano contribui para o alcance das metas e objetivos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro e outros instrumentos de planeamento e gestão de recursos hídricos em vigor no município. • Promover intervenções de valorização das áreas ribeirinhas.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser incentivada a ligação dos edifícios com sistemas privados à rede de saneamento existente e a construir. • Garantir a manutenção da rede de saneamento de água de modo a minimizar descargas de emergência e fugas. • Implementação de planos de controlo e monitorização das águas residuais tratadas no município, garantindo a adoção de medidas que contribuam gradualmente para a sua melhoria e evitem a sua degradação dos valores naturais. • Garantir bons níveis de eficiência de tratamento da Etar`s do município. • Assegurar que os novos equipamentos públicos, parques empresariais, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do tratamento de águas residuais. • Identificação e controlo de possíveis locais de descarga de águas residuais não tratadas e promover a sua eliminação.
	<p>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser avaliada a possibilidade de reutilização de água tratada para a rega de espaços verdes, especialmente durante a época estival. • Deve ser avaliada a instalação de um sistema de recolha de águas pluviais e posterior reutilização, por exemplo na rega de espaços verdes e na lavagem de pavimentos. • Devem ser incentivadas medidas de reutilização das águas pluviais, nomeadamente em instalações sanitárias. A redução de impostos municipais nas unidades que implementem medidas deste tipo poderá contribuir para a adesão dos operadores industriais. • Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água no que diz respeito ao setor urbano e industrial (de acordo com as medidas previstas no PNUEA). • De acordo com o sugerido no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água sugere-se que seja controlada a pressão na rede de abastecimento público de água, pois maiores pressões induzem maiores consumos e maiores perdas. • Garantir a manutenção da rede de abastecimento de água de modo a minimizar as perdas e fugas. • Implementar uma política de certificação de eficiência hídrica de novas edificações. • Definir um plano de manutenção dos espaços verdes que inclua a gestão da rega de modo a minimizar os consumos com esta utilização. • Assegurar que os novos equipamentos públicos, parques empresariais, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da água.
	<p>RUÍDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento ao critério de incomodidade, definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para as atividades ruidosas de caráter permanente (atividades económicas). • Deverá garantir-se o afastamento das edificações com usos sensíveis dos espaços de atividades económicas ou existentes de modo a garantir o cumprimento dos limites sonoros aplicáveis. • A execução das UOPG deverá ser acompanhada de uma modelação acústica de modo a avaliar possíveis conflitos resultantes da sua implementação.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<ul style="list-style-type: none"> • Preservar zonas mistas com níveis sonoros regulamentares. • Corrigir zonas mistas com níveis sonoros não regulamentares. • Para atenuar os efeitos do ruído proveniente do tráfego automóvel, deverão ser utilizados pavimentos com melhor desempenho na absorção acústica, que podem originar uma redução na emissão do ruído de tráfego rodoviário entre os 3 e os 5 dB (A). Outra medida que poderá ser considerada é a redução da velocidade máxima autorizada nas vias urbanas, que pode permitir uma redução de cerca de 6 a 8 dB (A), mantendo-se inalterado o volume de tráfego. • Dar cumprimento ao exigido pelo Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de julho. • Os equipamentos utilizados nas ações de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer aos valores limites de potência sonora estipulados no anexo II do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. • Apresentar à Assembleia Municipal, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ambiente acústico concelhio (exceto quando esta matéria integre o relatório sobre o estado do ambiente municipal (cf. Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro).
	<p>QUALIDADE DO AR</p> <ul style="list-style-type: none"> • As obras de reconversão das vias, bem como todas as obras que possam afetar o tráfego rodoviário, devem ser efetuadas em épocas de menor tráfego e planeadas adequadamente, de modo a minimizar os condicionamentos à mobilidade rodoviária e a degradação da qualidade do ar. • Promoção e acompanhamento da gestão florestal, de modo a assegurar o equilíbrio entre a utilização da biomassa florestal como matéria-prima e a sua função como sumidouro de dióxido de carbono. • Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que além de beneficiar o ambiente urbano, em termos de qualidade do ar, também melhora a comodidade acústica e a vivência urbana. • Promover o uso do transporte coletivo em vez do individual e criação de incentivos à utilização de transporte coletivo. <p>Promover a utilização de meios de transporte mais sustentáveis.</p>
	<p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a utilização de fontes de energia renováveis, através, por exemplo, de benefícios fiscais municipais. • Premiar a adoção de técnicas de construção sustentável, através da redução de custos do licenciamento desse tipo de projetos. • Promover a eficiência e certificação energética dos edifícios municipais. • Introduzir tecnologias de energia renovável na iluminação pública. • Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios residenciais e de serviços, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de fontes de energia solar para aquecimento de águas. • Desenvolver e implementar um sistema de contabilização e monitorização do desempenho energético do plano. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar. • Garantir que os edifícios novos ou remodelados possuem elevada eficiência energética, utilizando equipamentos que promovam a utilização sustentável da energia. • Nos equipamentos deverá sempre equacionar-se a possibilidade de integração de

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<p>equipamentos/mecanismos de aproveitamento energético a partir de fontes renováveis (sistemas solares térmicos e fotovoltaicos, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas áreas urbanizáveis propostas deverá determinar-se a orientação dos edifícios que garanta uma melhor exposição solar e conseqüentemente um menor consumo energético, nomeadamente para a obtenção de conforto térmico e para a renovação do ar Interior. • Monitorizar o potencial e a evolução da produção de energia renovável e o consumo de energia municipal, desenvolvendo e mantendo atualizada uma matriz energética municipal, procurando-se assegurar estrategicamente que as emissões de GEE no Concelho mantêm uma tendência decrescente e que a capacidade de sequestro de carbono mantêm uma tendência inversa.

Quadro 6 - Diretrizes de Seguimento FCD - Riscos Naturais e Tecnológicos.

FCD	Diretrizes de Seguimento
<p>Alterações Climáticas e Riscos Naturais e Tecnológicos</p>	<p>CHEIAS E INUNDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os processos de licenciamento de obras devem assegurar que as intervenções nas linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos por via de construção de travessias, para que a água que converge rapidamente para as depressões, oriundas das áreas adjacentes, tenha condições para uma rápida drenagem para os grandes cursos de água. • Assegurar que áreas adjacentes a zonas a intervirerem apresentem setores permeáveis significativos, nomeadamente, assegurar a manutenção e/ou criação de espaços verdes, permitindo desta forma a infiltração da água da chuva. • As linhas de drenagem devem ser libertas de qualquer intervenção e limpas com alguma regularidade, pois poderão ser importantes durante episódios de forte intensidade de precipitação. • Aproveitar o potencial de requalificação de zonas de risco em solo rural e impedir a sua ocupação urbana, em particular em zonas adjacentes aos cursos de água ameaçadas pelas cheias. • Prevenir a construção de infraestruturas em leito de cheia que possam ser susceptíveis de degradação. • Condicionar a construção e promover a infiltração da água em cabeceiras das linhas de água e em áreas de máxima infiltração. • Monitorização dos sistemas de recolha de águas pluviais, assim como sumidouros, valetas e outros canais de drenagem para que se encontrem sempre limpos e desobstruídos, para que em época de chuvas se previna a ocorrência de cheias. <p>INCÊNDIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atualização da planta de perigosidade e risco de incêndio após aprovação da revisão do PMDFCI. • Realização das operações de limpeza das áreas de perigosidade elevada e muito elevada existentes nos perímetros urbanos definidos. • Garantir a implementação das medidas definidas no plano e assegurar a aplicação do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios. • Garantir que a florestação ou reflorestação deve recorrer à utilização intercalada de espécies autóctones específicas, com comportamentos diferenciados em matéria de combustão e que promovam a contenção dos incêndios. • Garantir que nas áreas de maior risco de incêndio as novas edificações devem favorecer a seleção dos materiais de construção que apresentem maior resistência ao fogo.

FCD	Diretrizes de Seguimento
	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e limpeza periódica das falhas exteriores de proteção contra os incêndios florestais na envolvente das edificações de acordo com a priorização do risco. • Avaliar a eficácia das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais definidas pelo PMDFCI. • Implementação das medidas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. • Elaboração de relatórios de situações de risco e/ou emergência face à probabilidade/ocorrência de incêndio florestal ou sobre património edificado, com avaliação do espaço ardido (número de acontecimentos, ha de área ardida, edifícios afetados, população humana afetada), tempos de resposta dos meios de intervenção (min) bem como das perdas patrimoniais em consequência de incêndio (euros).
	<p>EROSÃO/MOVIMENTOS EM VERTENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de medidas minimizadoras da erosão dos solos, assim como: o incentivo ao revestimento do solo para que este não fique desprotegido e mais suscetível à erosão e o incentivo a práticas agrícolas mais adequadas. • Potenciar a plantação de vegetação nas zonas de forte declive, de modo a atenuar o risco de erosão. • Promover a correta ocupação do solo em áreas com risco de erosão de forma a minimizar a erosão do solo e o movimento de vertentes.
	<p>SISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os projetos das edificações devem atender à legislação aplicável neste domínio face à classificação sísmica da área de intervenção, o que deve ser verificado no respetivo licenciamento. • Promover ações de sensibilização da população e instituições. • Promover a realização de simulacros. • Implementação das medidas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.
	<p>RISCOS TECNOLÓGICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento do DL 254/2007 relativamente as unidades industriais abrangidas pelo regime jurídico da prevenção de acidentes graves. • Implementação das medidas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. • Avaliação das indústrias concelhias com planos de emergência internos. • Criação de incentivos para a implantação de indústrias altamente tecnológicas e que apresentem baixos riscos de atividade. • Proibição e controlo do atravessamento dos aglomerados urbanos por veículos de transporte de matérias perigosas. • Garantir uma adequada resposta às emergências decorrentes de riscos tecnológicos que coloquem em causa a saúde e a vida humana e os recursos naturais e económicos. • Precaver na revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil o efeito dominó recorrente da maior concentração industrial.

Quadro 7 - Indicadores de monitorização FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza.

Objetivos	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
<p>Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural, cultural, em áreas classificadas.</p> <p>Promover a incorporação das orientações de gestão do PSRN2000 no PDM.</p> <p>Evitar prejuízos em áreas classificadas e promover a sua valorização.</p>	Superfície do Município com estatuto de Área Classificada.	ha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte ▪ Agência Portuguesa do Ambiente 	Anual
	Espécies ameaçadas e protegidas.	n.º		Anual
	Implementação das orientações de gestão definidas para as áreas da Rede Natura 2000.	n.º		Anual
	Licenciamentos em áreas RN2000	n.º e m²		Anual
	Proposta de planos de Gestão e/ou Acção visando a conservação da biodiversidade	n.º		Anual
<p>Promover uma política de conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Evitar a fragmentação dos ecossistemas.</p> <p>Compatibilizar o desenvolvimento territorial com a biodiversidade</p>	Ações de erradicação e controlo de espécies invasoras.	n.º	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo ▪ Relatório do Estado do Ambiente 	Anual
	Rede de continuum naturale integrando os corredores ecológicos e a Estrutura Ecológica Municipal.	ha		Anual
	Área ardida pretencente a EEM	ha e %		Anual
	Estrutura da rede Viária e Fragmentação do território (Km rede viária/área concelhia).	Km-1		Anual
<p>Promoção da gestão sustentável e a conservação da floresta autóctone.</p> <p>Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer</p>	Área por tipologia de povoamento florestal	ha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística 	Anual
	Áreas de povoamentos florestais de espécies autóctones	ha		Anual
	Porporção da área florestal ardida	%		Anual
	Número e área dos espaços de lazer em áreas florestais (infraestruturas de recreio e lazer, parques de merendas, zonas de paragem, etc.) e área ocupada pelos mesmos	n.º		Anual
	Número de empreendimentos de turismo em espaço rural (TER).	n.º		Anual

Objetivos	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Promover a gestão sustentável e valorização dos recursos cinegéticos autóctones	Número de Zonas de Caça Municipal e Zonas de Pesca.	n.º	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte 	Anual
	Número de associações de caça e pesca existentes	n.º		Anual
	Número de licenças de caça emitidas.	n.º		Anual

Quadro 8- Indicadores de monitorização FCD - Ordenamento e Qualificação do Território.

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Promover uma política de estímulo ao ordenamento do território equilibrado com o objetivo de assegurar a sua proteção e valorização, através da organização espacial do território.	Variação da densidade populacional por freguesia.	Habitante/Km ² e %	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte ▪ Agência Portuguesa do Ambiente ▪ Instituto Geográfico Português 	Anual
	Variação do número de lugares censitários por escalão de dimensão populacional.	n.º		10 anos
	Ocupação e uso do solo.	ha		Anual
	Evolução da área de solo efetivamente ocupado nos perímetros urbanos	ha e %		Quinquenal
Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural	Variação da Reserva Agrícola Nacional	ha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela 	Anual
	Variação da Reserva Ecológica Nacional	ha		Anual
	Variação do Regime Florestal	ha		Anual
	RAN utilizada para fins não agrícolas	%		Anual
Promover a fixação da população e evitar o despovoamento do território	Variação da população residente por freguesia.	Habitante e %	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte 	Anual
	Variação do número de alojamentos.	Alojamento e %		Anual
	Índice de envelhecimento.	%		Anual
Dotar o território concelho de equipamentos adequados às necessidades da população.	Número e tipologia de equipamentos por freguesia.	n.º	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística 	Anual
	Investimentos previstos em	n.º e €		Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
	novos equipamentos			
	Taxa de utilização da rede de apoio à 3.ª idade (Lares, Centros de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário).			Anual
Garantir um nível de infraestrutura adequado às novas exigências ambientais	Variação da taxa de cobertura no concelho por infraestrutura (saneamento e abastecimento de água).	%		Anual
Assegurar o estado de conservação dos espaços públicos de utilização coletiva e aumentar a atratividade.	Capitação de espaços públicos de utilização coletiva urbanos (m ² /habitante).	m ² /habitante		Anual
Incentivar processos de requalificação e valorização urbana.	Estado de conservação dos edifícios.	n.º de edifícios por estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística 	Anual
	N.º de licenças para construção e para reconstrução e reabilitação.	n.º		Anual
Incentivar processos de requalificação e valorização urbana.	Taxa de execução dos UOPG	%		Quinquenal
	Variação das reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas.	n.º		Anual
	Ações de regeneração e requalificação urbana realizadas e previstas.	n.º		Anual
Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades internas e externas.	Número de vias requalificadas e Número de vias projetadas.	n.º	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística 	Anual
	Distância e tempo de deslocação entre localidades.	Min		Anual
	Repartição modal.	%		Anual
	Estado de conservação da rede viária municipal.	Índice		Anual
Promover a mobilidade sustentável	Extensão de percursos cicláveis e pedonais	Km	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela 	Anual
	Variação da cobertura dos serviços de transporte	N.º de carreiras		Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
	público.			

Quadro 9- Indicadores de monitorização FCD - Desenvolvimento Economico e Social.

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Valorização e Qualificação dos recursos humanos.	Nível de ensino da população.	%	Câmara Municipal de Mirandela Instituto Nacional Estatística Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Intercensitária
	População com ensino superior/População com 25 anos ou mais.	%		Intercensitária
	População ativa por grupo de profissão.	%		Intercensitária
Criar e promover o emprego local.	Taxa de População Ativa.	%	Direção Regional de Educação do Norte Instituto de Emprego e Formação Profissional Pordata	Anual
	Taxa de Desemprego.	%		Anual
	Evolução da População Ativa por Atividades Económicas.	%		Anual
	Movimentos pendulares trabalho/ estudo - casa - trabalho/estudo	n.º e %		Intercensitária
Promover o crescimento do tecido empresarial e dinamização da estrutura económica local	Variação do número de empresas sedladas.	n.º e %	Câmara Municipal de Mirandela Instituto Nacional de Estatística	Anual
Promover o crescimento do tecido empresarial e dinamização da estrutura económica local	Variação do número de Empresas por sector de atividade.	n.º e %		Anual
	Dimensão dos estabelecimentos instalados	n.º		Anual
	Volume de vendas por atividades económicas.	€		Anual
	Taxa de ocupação das áreas de atividades económicas	%		Anual
	Poder de compra per capita.	PPC	Anual	
Promover o potencial agrícola e pecuário.	Variação do número de explorações agrícolas e área média de exploração.	n.º e ha	Câmara Municipal de Mirandela Instituto Nacional de Estatística	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
	Superfície agrícola utilizada (SAU).	ha	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	Anual
	Utilização das terras (principais culturas), por exploração.	ha e %	Ministério da Economia - Direção Regional do Norte	Anual
	Variação do número de explorações pecuárias e número de animais.	n.º	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Anual
	Variação de área solo afeta à RAN.	%		Anual
	Índice de envelhecimento do tecido empresarial agrícola (produtores agrícolas >55 anos/Produtores com idade <35 anos*100)	%		Anual
Aumentar/melhorar as condições de apoio e suporte à prática turística	Número total de camas e empreendimentos turísticos.	n.º	Câmara Municipal de Mirandela Instituto Nacional de Estatística Turismo de Portugal Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Anual
	Taxas de ocupação hoteleira.	%		Anual
	Emprego no setor turístico	n.º		Anual
	Evolução do número de dormidas	n.º		Anual
	Intensidade turística.	Dormidas / habitantes.dias		Anual
Promover a atratividade turística Desenvolver uma estratégia de marketing e promoção turística	Percursos temáticos implementados.	n.º	Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	Anual
	Produtos de qualidade.	n.º		Anual
	Eventos com poder de atração.	n.º		Anual
	Investimentos concelhios em Turismo.	€		Anual

Quadro 10- Indicadores de monitorização FCD - Património e Paisagem.

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Valorizar, salvaguardar e proteger os imóveis e sítios de interesse patrimonial	Património classificado e em vias de classificação.	n.º	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico ▪ Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ▪ Sistema de Informação para o Património Arquitetónico ▪ Turismo de Portugal 	Anual
	Imóveis de Interesse municipal inventariados.	n.º		Anual
	Investimento (recuperação/manutenção).	€		Anual
Preservação e valorização da qualidade paisagística. Proteger o carácter e a diversidade da Paisagem.	Elementos de valor paisagístico.	Unidades paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela 	Anual
	Intrusões na paisagem em área sensíveis.	n.º		Anual
	Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial.	%		Anual

Quadro 11 - Indicadores de monitorização FCD - Qualidade Ambiental.

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Promover uma política adequada de gestão de resíduos.	Capitação de RSU	Kg/Hab	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Instituto Regulador de Águas e Resíduos ▪ Resíduos do Nordeste ▪ Sociedade Ponto Verde 	Anual
	Taxa de separação de resíduos.	%		Anual
	Número de ecopontos por freguesia e habitante	n.º		Anual
Valorizar os RSU produzidos no concelho.	Taxa de reciclagem e valorização de resíduos.	%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resíduos do Nordeste ▪ Sociedade Ponto Verde 	Anual
	Taxa de deposição de resíduos em aterro.	%		Anual
Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos.	Variação da qualidade da água superficial e subterrânea.	Índice de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos ▪ Agência Portuguesa do Ambiente 	Anual
	Variação da qualidade de água nas praias fluviais.	Índice de qualidade		Anual
	Áreas destinadas à proteção dos recursos hídricos.	ha		Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem	
	Identificação de fontes poluentes.	n.º		Anual	
Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais.	Volume de água residual tratada no concelho.	m ³	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos 	Anual	
	Eficiência do tratamento realizado	%		Anual	
Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais.	Fossas sépticas substituídas por ETAR's	n.º		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Agência Portuguesa do Ambiente ▪ Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos ▪ Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Águas e Águas Residuais ▪ Instituto Regulador de Águas e Resíduos 	Anual
	Reutilização de águas residuais tratadas	m ³			Anual
Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano.	Variação do consumo de água por habitante.	m ³ /Hab	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Agência Portuguesa do Ambiente ▪ Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos 		Anual
	Qualidade da água para consumo humano (número de violações aos valores paramétricos).	n.º			Anual
	Água captada que provém de captações com perímetro de proteção ou de albufeiras de água públicas com plano de ordenamento.	% e m ³		Anual	
Promover um consumo eficiente e racional do recurso água. Reduzir as perdas de água no sistema público de abastecimento e substituição de redes.	Consumo de água, por setor de atividade e por tipologia.	m ³	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Agência Portuguesa do Ambiente ▪ Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos ▪ Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Águas e Águas Residuais ▪ Instituto Regulador de Águas e Resíduos 	Anual	
	Iniciativas com vista à promoção do uso eficiente da água.	n.º		Anual	
	Variação da percentagem de perdas de água no sistema público de abastecimento.	%		Anual	
Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações. Assegurar níveis de ruído compatíveis com a classificação/ocupação do espaço.	População afetada pelos níveis de ruído.	%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Agência Portuguesa do Ambiente ▪ Mapa de Ruído 	Anual	
	Áreas concelhias incompatíveis com a respetiva classificação (sensível ou mista).	ha e %		Anual	
	Quelxas de ruído	n.º		Anual	
Assegurar uma gestão adequada	Qualidade do ar.	Índice	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara Municipal de 	Anual	

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem	
da qualidade do ar que salvasgarde a saúde pública. Reduzir a poluição do ar.	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites.	n.º	Mirandela ▪ Agência Portuguesa do Ambiente	Anual	
	Emissão de poluentes atmosféricos NOx, SO2, COVNM e NH3	T/km²	▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Anual	
	Quantidade de GEE	kT CO2 eq	▪ Direção Geral de Energia e Geologia	Anual	
Promover a eficiência energética	Varição do consumo de energia elétrica por habitante.	Kwh/hab	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Estatística ▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Direção Geral de Energia e Geologia ▪ ADENE – Agência para a Energia ▪ Casa Certificada 	Anual	
	Consumos anuais de energia elétrica efetuados pelos edifícios de administração pública e iluminação pública.	Kwh		Anual	
Promover a eficiência energética	Medidas para promover a eficiência energética dos edifícios públicos.	n.º		▪ ADENE – Agência para a Energia	Anual
	N.º de edifícios concelhios com certificação energética.	n.º		▪ Casa Certificada	Anual
Potenciar o aproveitamento dos recursos renováveis	Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	(MWh)			Anual


Quadro 12 - Indicadores de monitorização FCD - Riscos Naturais e Tecnológicos.

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
Prevenir e reduzir o risco de inundação, garantindo a segurança de pessoas e bens	Ocorrência de situações de cheias e Inundações.	n.º	▪ Câmara Municipal de Mirandela	Anual
	Identificação das áreas em risco de chela e inundações.	ha	▪ Instituto Nacional de Estatística	Anual
	Meios para alerta de cheias e Inundações.	n.º	▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil ▪ Escola Nacional de Bombeiros	Anual
Diminuir o número de ocorrência de Incêndios florestais e área ardida Reduzir a influência dos Incêndios na saúde pública e nos ecossistemas.	Área ardida.	ha	▪ Câmara Municipal de Mirandela	Anual
	Número de ocorrências de incêndios.	n.º	▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais de risco de Incêndios.	ha	▪ Instituto Nacional de Estatística	Anual
	Ações realizadas no âmbito da prevenção de Incêndios florestais previstas no PMDFCI	n.º	▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil ▪ Escola Nacional de Bombeiros	Anual
Controlar os processos de erosão e desertificação do solo. Restringir a edificação e a construção de infraestruturas em áreas de Instabilidade de vertentes	Áreas sujeitas ao risco elevado e muito elevado erosão e instabilidade de vertentes.	ha	▪ Câmara Municipal de Mirandela	Anual
	Número de ocorrências de deslizamentos	n.º	▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual
Prevenir as consequências provocadas por um sismo	Intensidade sísmica do concelho.	Índice	▪ Câmara Municipal de Mirandela	Anual
	Número de ocorrências	n.º	▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual
Prevenir e diminuir os efeitos resultantes de acidentes tecnológicos	Número de acidentes com transportes de matérias perigosas.	n.º	▪ Câmara Municipal de Mirandela ▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual
	Número de incêndios industriais.	n.º		Anual
	Número de unidades industriais, abrangidas pelo Jurídico da Prevenção de Acidentes Graves (DL 254/2007, de 12 de Julho).	n.º		Anual
	Número de simulacros efetuados aos planos de Emergência.	n.º		Anual

	Áreas de vulnerabilidade a rutura de barragens.	ha		Anual
--	-------------------------------------------------	----	--	-------

Mirandela, 1 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela



(Eng. António Almor Branco)

2. ANEXO

Parecer Final da Comissão Técnica de Acompanhamento

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRANDELA - REVISÃO -

PARECER FINAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Mio
6/1
T
e f P
B M
H A
L
B
X
A
V
11.11
P. 100
A
S
T
S

11 DE DEZEMBRO DE 2014

11.0
11.1
11.2
11.3
11.4
11.5
11.6
11.7
11.8
11.9
11.10
11.11
11.12
11.13
11.14
11.15
11.16
11.17
11.18
11.19
11.20
11.21
11.22
11.23
11.24
11.25
11.26
11.27
11.28
11.29
11.30
11.31
11.32
11.33
11.34
11.35
11.36
11.37
11.38
11.39
11.40
11.41
11.42
11.43
11.44
11.45
11.46
11.47
11.48
11.49
11.50
11.51
11.52
11.53
11.54
11.55
11.56
11.57
11.58
11.59
11.60
11.61
11.62
11.63
11.64
11.65
11.66
11.67
11.68
11.69
11.70
11.71
11.72
11.73
11.74
11.75
11.76
11.77
11.78
11.79
11.80
11.81
11.82
11.83
11.84
11.85
11.86
11.87
11.88
11.89
11.90
11.91
11.92
11.93
11.94
11.95
11.96
11.97
11.98
11.99
11.100

INDICE

1 - INTRODUÇÃO

2 - ASPETOS PROCEDIMENTAIS

3 - ACOMPANHAMENTO DO PLANO

4 - CONTEÚDO DOCUMENTAL

5 - CONTEÚDO MATERIAL

6 - A PROPOSTA DE PLANO

7 - CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

8 - CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRETAMENTE APLICÁVEIS

9 - PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

ANEXOS

1 - INTRODUÇÃO

No dia 11 de dezembro de 2014 teve lugar nas instalações da Câmara Municipal de Mirandela, a quarta reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela com o objetivo de elaborar o parecer final, a que se refere o nº5 do artigo 75º-A do DL nº380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Estiveram presentes os membros da Comissão de Acompanhamento, que constam da folha de presenças anexa (anexo I), bem como outros que se consideraram pertinentes.

Foram convocados e não estiveram presentes, mas emitiram previamente o seu parecer, as seguintes entidades/serviços da Comissão de Acompanhamento:

- REFER;
- INT - Instituto da Mobilidade e dos transportes;
- DGEG;

Foram convocados e não estiveram presentes, sem justificação de ausência, os membros da Comissão de Acompanhamento que constam da lista em epígrafe e não assinaram a folha de presenças (anexo I).

1.1 Tendo sido concluído o processo de acompanhamento da revisão do PDM de Mirandela, foi elaborado e assinado por todos os membros da CA, o presente parecer escrito, dando cumprimento ao disposto no artigo 75º-A do RJIGT.

O parecer elaborado exprime a apreciação realizada pelas diversas entidades representadas, com menção da orientação defendida, designadamente sobre:

1. Fundamentação técnica da proposta apresentada pela Câmara Municipal;
2. Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
3. Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

O presente parecer deverá acompanhar a proposta de plano a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

2 – ASPETOS PROCEDIMENTAIS

1. O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela em vigor (ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros(RCM) n.º 109/94, com as alterações introduzidas pela RCM n.º 175/97, Aviso n.º 20157/2008 e Aviso n.º 1906/2010, teve o seu enquadramento jurídico estabelecido pelo disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) estabelecido no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto.
2. As primeiras diligências foram tomadas em 7 julho de 2000, onde a Câmara Municipal deliberou, dar início à elaboração do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela (anexo II), tendo-se publicada a constituição da Comissão Técnica de Acompanhamento pelo Despacho n.º 1522/2001 (anexo III). No entanto, por um conjunto de circunstâncias diversas, e que o município dá conta pelo ofício n.º 2513 de 97/07/2012 (anexo IV), só com a aprovação (ID 1245062) e publicação da Comissão de Acompanhamento – Aviso n.º 12011/2012(anexo V) – é que o procedimento adota uma cadência regular.
3. Presidida pela Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCDR-N) a CA integrava as seguintes entidades e/ou serviços (extrato da CA publicada em diário da república):
 1. *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;*
 2. *Agência Portuguesa do Ambiente (ex-Administração da Região Hidrográfica do Norte);*
 3. *Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;*
 4. *Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;*
 5. *Autoridade Florestal Nacional;*
 6. *Autoridade Nacional de Proteção Civil;*
 7. *Direção Regional de Economia do Norte;*
 8. *Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;*
 9. *EP – Estradas de Portugal, E.P.E;*
 10. *Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.;*
 11. *Direção Geral de Energia e Geologia;*
 12. *Turismo de Portugal, SA;*
 13. *Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP;*

14. *Direção Regional da Cultura do Norte;*
 15. *REFER — Rede Ferroviária Nacional;*
 16. *Instituto Geográfico Português;*
 17. *Instituto Nacional de Aviação Civil;*
 18. *Direção Regional de Educação do Norte;*
 19. *Administração Regional de Saúde do Norte, IP;*
 20. *ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;*
 21. *REN — Rede Elétrica Nacional;*
 22. *Agência Portuguesa do Ambiente;*
 23. *Direção Regional do Desporto do Norte/Instituto do Desporto de Portugal;*
 24. *Direção Geral do Ensino Superior;*
 25. *Assembleia Municipal de Mirandela;*
 26. *Câmara Municipal de Mirandela;*
 27. *Câmara Municipal de Alfândega da Fé;*
 28. *Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães;*
 29. *Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros;*
 30. *Câmara Municipal de Murça;*
 31. *Câmara Municipal de Valpaços;*
 32. *Câmara Municipal de Vila Flor;*
 33. *Câmara Municipal de Vinhós.”*
4. No que no que diz respeito à representação da Agência Portuguesa do Ambiente, deverá ressaltar-se o exposto no ofício dessa entidade (ofício n.º 600/2008/GAIA, da Agência Portuguesa do Ambiente, o qual se encontra arquivado na CCDR).
 5. A elaboração dos trabalhos de revisão do plano ficaram a cargo da PLURAL – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda.
 6. A Avaliação Ambiental Estratégica, bem como o Mapa de Ruído, foram desenvolvidos pela ECO14 – Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

3.ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM

Para acompanhamento dos trabalhos de revisão do PDM, foi cumprida a calendarização de reuniões plenárias da CA sistematizada nos pontos seguintes, a par da evolução do desenvolvimento das propostas do plano.

3.1 Reuniões plenárias da CA

Desde a publicação da constituição da CA, realizaram-se três reuniões plenárias, contando com a presente conferências de serviços, constando as atas das três primeiras reuniões do Anexo VI:

Reunião Plenária	Data	Ordem de trabalhos
1ª Reunião plenária (ID 558146)	26 de junho de 2013	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação do regulamento interno de funcionamento da CA; 2. Breve apresentação e apreciação dos elementos da revisão do PDM que se encontram disponibilizados na Plataforma Colaborativa: <ol style="list-style-type: none"> a. Estudos de Caracterização e diagnóstico; b. Avaliação Ambiental estratégica - Relatório dos Fatores Críticos 3. Programação do seguimento dos trabalhos de elaboração do PDM; 4. Outros assuntos julgados de interesses.
2ª Reunião plenária (ID1411012 e ID1420343)	21 de agosto de 2013, a qual foi adiada para 11 de setembro por falta de quórum - ata designada por 3.ª reunião da CA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aproveção do Regulamento Interno de funcionamento da CA; 2. Aproveção da ata de 1ª Reunião; 3. Apreciação da proposta da Reserva Ecológica Nacional no âmbito do tratamento das servidões e restrições de utilidade pública; 4. Programação da continuação dos trabalhos da revisão do PDM; 5. Outros assuntos julgados de interesse.
3ª Reunião plenária (ID 1743395)	11 de dezembro de 2014	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aproveção da proposta de Plano; 2. Aproveção do parecer final da CA.

3.2 - Reuniões setoriais de trabalho/concertação

Para além das sessões de trabalho entre a Câmara Municipal, Equipa do plano e os representantes dos diversos setores na CA, também se realizaram reuniões sectoriais para esclarecimento de dúvidas e obtenção de consensos, nomeadamente nas datas e sobre as áreas temáticas que a seguir se apontam (Anexo VII):

- 30/05/2014- reunião com o representante da DRAP-N, a qual teve em vista estabilizar a metodologia dos procedimentos de delimitação da RAN e dos Aproveitamentos hidroagrícolas;

- 06/10/2014—a reunião teve como objetivo:
 1. discutir com a DRCN a melhor metodologia a seguir para estabilizar os elementos para a última reunião plenária;
 2. verificar, com o município de Mirandela, qual ponto de situação do processo de revisão, por forma a preparar a última reunião plenária;

- 16/10/2014 – reunião com o ICNF, a qual teve como objetivo estabilizar todas as questões, que se prendem com as competências do ICNF (Florestas e Conservação da Natureza), nomeadamente as que foram referidas no parecer emitido pelo ICNF de 30/09/2014, e que tinha em vista a preparação da última reunião plenária.

3.3 – Visitas ao terreno

Durante a elaboração da proposta de plano, foram realizadas diversas visitas ao terreno e efetuadas sessões de trabalho de campo para promover as delimitações da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, bem como outros trabalhos relacionados com o levantamento do património ou a aferição da proposta de perímetros urbanos tendo em consideração as condicionantes existentes.

3.4 – Articulação entre a Câmara Municipal, a CCDRN e os elementos da CA

Em paralelo com a realização das reuniões plenárias e setoriais referidas, foi mantida a comunicação estreita com todos os elementos da CA, através de contatos diretos ou troca de correio eletrónico, de forma a agilizar o procedimento de revisão, facilitar o acesso e a apreciação das peças do plano, ao longo deste espaço.

Neste contexto evidencia-se a utilidade da Plataforma colaborativa PMOT/CCDRN, através da hiperligação <http://212.55.137.35:8083/PMOT/ccdrn/>, que permitiu a disponibilização *online*, a colaboradores registados (Integrantes da CA), da documentação do processo para análise, divulgação de atas, bem como de outros elementos pertinentes a toda CA, realçando-se a utilidade do arquivo de todo o processo de revisão.

4 – CONTEÚDO DOCUMENTAL

4.1 Conteúdo documental do plano

O Plano Diretor Municipal de Mirandela é constituído pelos seguintes elementos (Peças):

Peças escritas

- a) Regulamento;

Peças desenhadas

- b) Planta de ordenamento, à escala 1:25.000, com três plantas:
 - a. Classificação e Qualificação do Solo;
 - b. Áreas de Risco ao Uso do Solo;
- c) Planta de condicionantes, à escala 1:25.000, com as respetivas plantas anexas:
 - a. Reserva Agrícola Nacional, à escala 1:25.000;
 - b. Reserva Ecológica Nacional, à escala 1:25.000;
 - c. Defesa da Floresta contra Incêndios, à escala 1:25.000.

O Plano Diretor Municipal de Mirandela é acompanhado ainda pelos seguintes elementos:

Peças escritas

- a) Relatório de Caracterização e diagnóstico;
- b) Relatório de proposta;
- c) Programa de execução;
- d) Relatório ambiental;
- e) Mapa do ruído;
- f) Carta educativa;

Peças desenhadas

- a) Planta de enquadramento;
- b) Instrumentos de Gestão Territorial e Participação Pública;
- c) Análise Biofísica – Síntese Fisiográfica;
- d) Análise Biofísica – Valores Naturais;
- e) Análise Biofísica – Rede Natura 2000;
- f) Ocupação do Solo – situação existente;
- g) Compromissos urbanísticos;
- h) Estrutura Ecológica Municipal;
- i) Riscos naturais e tecnológicos;
- j) Valores Culturais;
- k) Rede viária – Estrutura e Hierarquização atuais;
- l) Rede viária – Inventário Físico;
- m) Rede viária – hierarquização funcional proposta;
- n) Infraestruturas urbanas – rede de abastecimento de água;

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a circled 'X' and various illegible scribbles.

o) Infraestruturas urbanas – rede de drenagem e tratamento de águas residuais;

Este conteúdo documental está de acordo com o art.º 86º do RJIGT, bem como o disposto no nº1 da Portaria nº138/2005, de 2 de fevereiro, sendo de dar nota que a colocação das plantas anexas da “RAN e Obras de Aproveitamento hidroagrícola” e “REN” parece-nos excessivo. Realce-se que estas condicionantes se encontram demarcadas na planta de condicionantes, sendo que, ao nível da REN, é a CCDR que propõe e acompanha todo o procedimento de delimitação, sendo o procedimento de revisão da RAN é acompanhado pela DRAP-N.

4.2 Cartografia base do PDM

De acordo com as peças desenhadas, a cartografia de base possui as seguintes características:

Entidade Produtora e Data de Edição: IGeoE; 1995 -- 1996;

Série cartográfica Oficial: Série M888 1/25000;

Sistema de Referência: ETRS 89;

Projeção: Transversa Mercator;

Elipsoide: GRS80;

Exatidão posicional: desvio inferior a 5 metros;

Os limites administrativos considerados são os constantes da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), versão de 2013.

5 - CONTEÚDO MATERIAL

O Plano Diretor Municipal de Mirandela dá cumprimento aos princípios definidos no art.º 85º do RJIGT, designadamente no que se refere ao modelo de organização territorial preconizado.

Apresenta a caracterização económica e social do município, identificando as principais redes, realçando-se: sistema urbano, rede viária, equipamentos coletivos, bem como infraestruturas de abastecimento de energia, telecomunicações, de resíduos, de captação e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes.

Apresenta o sistema biofísico e patrimonial, identificando o conjunto de condicionantes legais que incidem no território municipal, nomeadamente as reservas e zonas de proteção, as servidões e restrições de utilidade pública, o sistema de proteção dos valores naturais e culturais e a estrutura ecológica municipal.

Estabelece as classes e categorias de espaços que definem o referencial espacial dos usos e atividade dominantes, diferenciando o solo urbano do solo rural, especificando e quantificando os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos de referência.

Define as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - 7 UOPG - e estabelece os respetivos objetivos, regime e parâmetros.

No solo rural são definidas as orientações para o desenvolvimento das aptidões dominantes e os usos múltiplos admissíveis, bem como para a conservação e valorização do património natural e cultural, através da definição de categorias e subcategorias de espaços e correspondente regulamentação.

São identificadas e localizadas as áreas para o estabelecimento de atividades económicas, de exploração de recursos geológicos, de usos de recreio e lazer, bem como os espaços direcionados para a localização de equipamentos, infraestruturas e outras instalações de carácter pontual.

Estabelece critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos a concretizar.

Define os tipos de projetos, os níveis de prioridade e os meios de financiamento para a execução das opções estabelecidas no Plano.

5.1. Planta de Condicionantes

A Planta de Condicionantes, elaborada identifica as Servidões e Restrições de Utilidade Pública em vigor com representatividade à escala da cartografia (1:25.000), que possam constituir limitações ou impedimentos ao uso, ocupação ou transformação do solo, nomeadamente

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a circled '8' and various scribbles.

relativas aos Recursos Hídricos, Recursos Geológicos, Recursos Agrícolas e Florestais, Recursos Ecológicos, Património Cultural e Infraestruturas. É constituída por uma planta principal e três plantas anexas, a saber:

- a. Reserva Agrícola Nacional, à escala 1:25.000, a qual engloba a RAN (ainda com as exclusões a propor à CA) e as Obras de aproveitamento hidroagrícola;
- b. Reserva Ecológica Nacional, à escala 1:25.000, a qual engloba as diferentes tipologias da REN
- c. Risco de incêndio e áreas ardidas, à escala 1:25.000;

De acordo com a respetiva legenda, representa as seguintes Servidões e Restrições de Utilidade Pública:

- 1. Recursos hídricos:
 - I. Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem fluviáveis;
 - II. Leito e margens com a largura de 30 m das águas não navegáveis nem fluviáveis;
 - III. Albufeiras de águas públicas (100 m de zona reservada e 500 m de zona de proteção);
- 2. Recursos geológicos:
 - I. Pedreiras;
 - II. Concessões para recuperação ambiental;
- 3. Recursos agrícolas e florestais:
 - I. Reserva agrícola nacional (RAN);
 - II. Obras de aproveitamento hidroagrícola
 - a. –Macedo de Cavaleiros;
 - b. – Vale Madeiro;
 - III. Regime florestal:
 - a. Perímetro florestal da Serra de Santa Comba;
 - b. Perímetro florestal da Serra de São Domingos e Escarção;
 - IV. Áreas Florestais Percorridas Por Incêndios (2004 a 2013);
 - V. Áreas de Perigosidade de Incêndio
 - a. Alta
 - b. Muito Alta.
- 4. Recursos Ecológicos:
 - I. Reserva ecológica nacional (REN);
 - II. Áreas Protegidas – Parque Natural Regional do Vale do Tua;
 - III. Rede Natura 2000: PTCO 0043 – SIC - Romeu;
- 5. Património cultural:
 - I. Património classificado
 - a. Monumento nacional;
 - b. Imóvel de Interesse Público;
 - c. Património em vias de classificação;

6. Infraestruturas:

- I. Rede elétrica
 - a. Subestação;
 - b. Linhas de muito alta tensão
 - c. Linhas de alta tensão;
 - d. Linhas de média tensão;
 - II. Gasodutos: UAG (Unidade de armazenamento de gás);
 - III. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais
 - a. Autoestrada transmontana;
 - b. IP – Subconcessão Douro Interior;
 - c. Estrada Nacional/ Estrada Regional (EN/ER);
 - IV. Estradas e caminhos municipais:
 - a. Estradas desclassificadas sob a jurisdição da autarquia;
 - b. Estradas Municipais;
 - c. Caminhos Municipais;
 - V. Rede ferroviária:
 - a. Linha do Tua;
 - b. Linha do Tua (infraestrutura desativada);
 - VI. Aeródromo de Mirandela
 - VII. Telecomunicações
 - a. Centro Radioelétrico;
 - b. Feixes hertzianos e zona de desobstrução;
 - VIII. Marcos geodésicos;
7. Atividades Perigosas

As propostas de delimitação da Reserva Agrícola Nacional foram analisadas em trabalho de campo realizado em conjunto com o representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte na Comissão de Acompanhamento, tendo sido elaborada uma proposta de consenso que mereceu a aprovação da RAN Bruta e RAN Bruta final, por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, a 23 de outubro de 2014 (Anexo VIII). Para além do exposto, o representante da DRAP-N (ver parecer infra) informou esta CA que as propostas de exclusão já obtiveram, no dia 09/12/2014, parecer favorável do Diretor Regional, excetuando as exclusões associadas ao Aproveitamento Hidroagrícola de Vale Madeiro.

Os trabalhos de revisão da Reserva Ecológica Nacional (REN) resultaram da necessidade de corrigir os erros de delimitação existente, com base numa metodologia mais criteriosa e uma cartografia atualizada e com melhor definição e rigor. A referida metodologia baseou-se nos critérios de delimitação constantes do D.L. 93/90, de 19 de maio, na documentação técnica disponibilizada pela CCDRN, através da aplicação dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) que asseguram maior rigor na delimitação e na representação cartográfica das diferentes



tipologias, bem como o trabalho de campo que foi realizado, nomeadamente na aferição da tipologia "zonas ameaçadas pelas cheias" pela Câmara Municipal com a representante da APA/ARH-N.

A proposta de REN obteve o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento em 11 de setembro de 2013 (2.ª reunião da CA) e parecer favorável da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional em 27/02/2014 (Anexo IX).

5.2. Planta de Ordenamento

A Planta de Ordenamento, elaborada à escala 1:25.000 e dividida em duas cartas, define:

- na primeira carta, o modelo de organização municipal do território do concelho, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 86º do RJIGT adequando-se às especificidades do território e perseguindo as opções estratégicas assumidas pela Câmara Municipal no âmbito da revisão do PDM.

A classificação do território municipal assenta na distinção básica entre solo rural e solo urbano e na qualificação do solo, cuja correspondência, no regulamento, estabelece o regime de aproveitamento do solo em função da atividade dominante que nele possa ser efetuada ou desenvolvida, estabelecendo os respetivos usos e edificabilidade.

A matriz de classificação e qualificação do solo cumpre o estipulado no RJIGT e segue os critérios estabelecidos no decreto regulamentar nº11/2009, de 29 de maio.

A estrutura da sua legenda traduz as diferentes classes de uso dominantes e distintas qualificações e concorda com a estrutura de classificação e qualificação do solo constante do Regulamento:

1. No solo rural consideram-se as seguintes categorias e subcategorias de espaços, identificadas em função da sua aptidão e função dominante:
 - a) Espaços agrícolas;
 - b) Espaços florestais;
 - a. Conservação;
 - b. Produção;
 - c) Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal:
 - a. tipo I;

- b. tipo II;
 - d) Espaços naturais;
 - e) Espaços de recursos geológicos consolidados;
 - f) Aglomerados rurais;
 - g) Espaços de Edificação Dispersa;
 - h) Espaço Cultural;
 - i) Espaço de Ocupação Turística;
 - j) Espaços de Equipamentos e Infraestruturas.
2. O solo urbano é constituído pelas áreas às quais é atribuída vocação para o processo de urbanização e de edificação, incluindo as afetadas à estrutura ecológica necessárias ao equilíbrio do sistema urbano, integrando as seguintes categorias operativas:
- a) Solos urbanizados;
 - b) Solos urbanizáveis.
3. Em função do uso dominante no solo urbanizado e da aptidão e estratégia municipal para o solo urbanizável, o solo urbano integra as seguintes categorias funcionais:
- a) Espaços centrais (apenas em solos urbanizados);
 - b) Espaços residenciais urbanizados:
 - a. Tipo I;
 - b. Tipo II;
 - c) Espaços de atividades económicas;
 - d) Espaços de uso especial (nos solos urbanizáveis são apenas para uso Turístico);
 - e) Espaços Urbanos de baixa densidade;
 - f) Espaços verdes
 - a. Proteção e enquadramento;
 - b. Recreio e lazer;
4. A planta de ordenamento possui ainda identificado:
- a. Espaços Estrutura Ecológica Municipal;
 - b. Áreas de recursos geológicos potenciais;
 - c. O "Património Cultural", o qual possui o "Património classificado e em vias de Classificação" – o qual possui correspondência com a planta de condicionantes – bem como o "Património imóvel Inventariado" (o qual engloba a arqueologia, arquitetura e escultura) e os "conjuntos urbanos".
 - d. a "rede viária" existente, subdividida em três tipos – primário, secundário e terciário, bem como a "rede ferroviária" (linha do Tua e a parte da via desativada);
 - e. "Infraestruturas urbanas":
 - i. Captações de água para abastecimento público, de origem subterrânea e superficial;
 - ii. ETAR;
 - iii. ETA;
 - iv. Ecocentro/Estação de transferência;
 - f. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), num total de sete.

- Na segunda carta – Planta de Ordenamento (áreas de risco ao uso do solo), encontra-se, tal como o nome indica, identificado as "potenciais" áreas de risco aos usos previstos no PDM, identificando-se para o efeitos as "áreas com risco de movimento de vertentes", "áreas com risco de ocorrência de Sismo", "áreas com risco de

Handwritten notes and signatures on the left margin, including initials like 'H', 'ER', 'M', 'B', 'F', 'W', 'R', 'A', 'L', 'S', 'D', 'S', 'L'.

inundação”, “áreas com risco de inundação por rutura de barragem” e “classificação acústica – Zonas sensíveis e zonas de conflito acústico”.

O desenvolvimento/ agregação das áreas edificadas seguiu a metodologia (ver relatório da proposta – pag. 91 a 93), resultando na definição de 56 perímetros urbanos, com um acréscimo de solo urbano de 435ha, comparativamente com o PDM em vigor. Além disso, não será de descorar, apesar de ser solo rural, a criação de 37 aglomerados rurais (pag. 84 – 85, do rel. proposta), 21 Espaços de edificação dispersa (pag. 85, do relatório da proposta).

Esta variação resulta essencialmente, tal como decorre do relatório da proposta, do facto de no atual PDM (1.ª geração) verificaram-se diversos erros nas delimitações verificadas, já que as áreas demarcadas não se encontram adequadas às características físicas e à ocupação do solo, fatores que, acrescidos aos desajustes decorrentes da deficiente informação cartográfica que esteve na base da sua delimitação – a cartografia utilizada datava de 1948 sendo que 48% dos edifícios atualmente existente no concelho foram construídos entre 1961 e 1990 -- conduziram a um ordenamento do solo urbano desajustado à realidade de então e mais ainda da realidade atual. Não obstante, comparando a área de solo urbano proposto regista um decréscimo de cerca de 7% face ao somatório da área urbana em vigor e das AEC (áreas edificadas contíguas a estes) – pág. 116 do relatório da proposta.

A Planta de Ordenamento, quando identifica as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), prevê que a execução do plano se processa através de unidades de execução, sendo estabelecidos, para cada uma delas, os respetivos termos de referência, objetivos, parâmetros urbanísticos e formas de execução. As UOPG demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas por via de planos ou outras operações urbanísticas eficazes, cumprindo assim as disposições do regime jurídico aplicado aos instrumentos de gestão do território. No presente PDM foram definidas sete UOPG.

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), representada na planta de ordenamento, dá forma e articula, com um carácter transversal, as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na promoção da conexão entre núcleos florestais e valores ecológicos dispersos, favorecendo o intercâmbio genético, essencial para a manutenção da biodiversidade, o equilíbrio ecológico e a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

A delimitação da EEM resulta da conjugação de determinados sistemas ou ocorrências que, em virtude das suas características biofísicas e disposição territorial, garantem a continuidade ecológica dos espaços e a salvaguarda e valorização das áreas mais sensíveis do território.

Na delimitação da Estrutura Ecológica Municipal, conforme referido no relatório da proposta (pág. 120 – 121), integraram-se as seguintes áreas:

Quadro 1 (retirado do relatório da Proposta) – áreas que integram a EEM

Áreas Nucleares	Áreas de Continuidade	Rede Fundamental de Conservação da Natureza
<ul style="list-style-type: none"> • Sítio de Interesse Comunitário Romeu (Rede Natura 2000), nos seus habitats: 6220*, 9340, 9330, 6310, 9240; • Perímetro Florestal da Serra do S. Domingos e Escarvão e Perímetro Florestal da Serra de Sta. Comba; • Povoamentos de sobreiros, azinheiras e outros carvalhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Territórios de alta altitude, considerando os 700 metros como a cota mínima para os territórios de alta altitude; • Leitos dos cursos de água coincidentes com os corredores ecológicos do PROF-NE, nomeadamente do rio Tua e rio Tuela 	<ul style="list-style-type: none"> • Reserva Ecológica Nacional, nos seguintes sistemas: Áreas de máxima infiltração; Áreas com riscos de erosão; Zonas ameaçadas pelas cheias; Leitos dos cursos de água; Albufeiras e respetivas faixas de proteção; Cabeceiras das linhas de água; Escarpas e respetivas faixas de proteção; • Reserva Agrícola Nacional; • Domínio Hídrico

As Áreas de recursos geológicos potenciais correspondem a áreas cujo conhecimento geológico subjacente seja potencial à ocorrência de recursos geológicos com possível interesse económico e por conseguinte com vocação para se evidenciarem reservas suscetíveis de assegurar necessidades do concelho. Incluem-se nesta situação as "Áreas potenciais" consideradas pela Direção Geral Energia e Geologia (agosto de 2014) para a extração de estanho, prata, ouro, arsénio, volfrâmio ou antimónio, e duas áreas com Pedido de Prospeção e Pesquisa para a exploração de volfrâmio, estanho, ouro, prata, chumbo, zinco, cobre ou outros minerais metálicos. Refere-se também que, dentro de uma das Áreas Potenciais indicadas pela DGEG, encontra-se uma zona delimitada como Área em Recuperação, que corresponde à Mina da Freixeda.

Estas áreas sobrepõem-se às subcategorias existentes, estando sujeitas à regulamentação que lhe está subjacente e correspondem a áreas com potencialidades para a exploração de recursos geológicos. A exploração é efetivada quando o pedido de concessão der origem à concessão mineira.

5.3 Regulamento

O Regulamento, enquanto regulamento administrativo, estabelece os objetivos estratégicos, identifica as Servidões e Restrições de Utilidade Pública e define as regras que deverão reger o uso, a ocupação e a transformação do solo municipal tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos delineados para a revisão do PDM no estrito cumprimento das normas legais em vigor aplicáveis. O seu articulado é concordante com as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, sendo a redação clara na generalidade das suas normas, pelo que se prevê constitua um instrumento válido de apoio à gestão e execução do PDM.

O Regulamento encontra-se estruturado, nos termos estabelecidos pela DGOTDU no seu regulamento tipo, em capítulos, secções, subsecções e artigos, e os seus treze capítulos correspondem a:

I - Disposições Gerais; II - Servidões Administrativas e Restrições de utilidade Pública; III - Uso do solo; IV - Solo rural; V - Solo urbano; VI - Estrutura ecológica municipal; VII - Áreas de recursos geológicos potenciais; VIII - Valores culturais; IX - Rede viária; X - Infraestruturas Territoriais; XI - Áreas de risco ao uso do solo; XII - Programação e execução do PDM; XIII - Disposições finais e complementares.

Em anexo ao regulamento são identificados: I - Valores culturais; II - Ações, Atividades ou projetos condicionados a parecer vinculativo do ICNF, IP.

5.4. Relatório da proposta

O Relatório da proposta de plano dá cumprimento ao disposto no nº 2 b) do artº 86º do RJIGT quanto à fundamentação técnica e explicitação dos objetivos estratégicos para as opções do plano, nomeadamente o modelo de organização espacial suportado na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

Como elemento que acompanha o plano, subdivide-se em diferentes capítulos sobre diferentes temáticas, desenvolvendo e pormenorizando a fundamentação técnica da proposta de plano, assente na estratégia de desenvolvimento concelhio assumida pela Câmara Municipal, constituindo uma peça que justifica e fundamenta as grandes linhas/diretrizes em termos da organização e estruturação do território municipal. A integração de quadros síntese de articulação do regulamento do plano com outros regimes e servidões incidentes, a par da fundamentação desenvolvida e esclarecedora sobre a classificação e qualificação do solo e

aplicação do articulado regulamentar, resulta numa peça de consulta que se considera indispensável no âmbito da gestão e execução do PDM.

5.5. Programa de Execução

O Relatório do Plano inclui, ainda, o Programa de Execução e Plano de Financiamento, dando cumprimento ao disposto na alínea d) do ponto 2 do artº 86º do RJIGT, o qual sistematiza todās as propostas e enuncia o seu faseamento temporal e, por outro lado, identifica os meios de financiamento mobilizáveis para a execução das propostas, bem como as entidades a envolver na implementação deste Plano Diretor Municipal.

O Programa de Execução encontra-se subdividido em quatro grandes domínios de intervenção, que aglutinam as intervenções consideradas prioritárias para o horizonte do Plano: I - Requalificação Urbana e Ambiente; II - Acessibilidades, Transportes e Infraestruturas; III - Habitação e Equipamentos Coletivos; IV - Planeamento e Gestão. Cada um destes grupos é constituído por um conjunto de projetos harmonizados numa lógica de coerência interna, relevando o conjunto de ações que importa concretizar na ótica global do PDM de Mirandela.

5.6 Relatório Ambiental

O Relatório Ambiental (RA) apresentado cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas – RJAAPP).

O RA foi desenvolvido na sequência do documento apresentado para efeitos da definição do âmbito da AA (fevereiro de 2013) e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, considerando os pareceres emitidos na respetiva consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e às entidades representadas comissão de acompanhamento, ao longo do processo de revisão do PDM.

A análise do RA resulta na conclusão de que o documento cumpre, genericamente, o seu propósito, considerando-se satisfatório na estrutura e conteúdos gerais exigidos na lei – artº 6º do D.L. 232/2007 de 15 de junho.

Contudo, o parecer da CCDRN sobre o documento salienta (remetido o parecer/ofício para o município de Mirandela através do ID 1764428) o seguinte:

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name "Luis" at the bottom.

"Não obstante, acresce avançar as seguintes observações/recomendações a considerar na fase subsequente da AAE:

- deverá ser explicitado o modo como a Proposta de revisão do Plano pretende implementar ou contribuir para o concretização dos objetivos de sustentabilidade identificados, demonstrando a integração nos seus elementos constituintes (Regulamento, Plano de Ordenamento e Plano de Condicionantes) das oportunidades e riscos identificados, decorrentes da implementação das questões estratégicas (QE) da Proposta;

- deverão ser desenvolvidas diligências no sentido de recolher os pareceres/apreciações quer das ERAE, quer das restantes entidades do CA, relativos ao presente RAP, com posterior tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram considerados na elaboração do RA e devida fundamentação do não acolhimento de recomendações;

- as recomendações realizadas no RAP deverão ser devidamente ponderadas e internalizadas na Proposta de revisão do Plano;

- nesta fase prévia à consulta pública da revisão do PDM deverá ser realizado o apuramento do RAP, de acordo com as apreciações realizadas, nomeadamente incorporando a informação mais recente resultante de eventuais alterações a realizar nos elementos da Proposta do Plano;

- é obrigatório o envio da DA às ERAE, de acordo com o exposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

- é de relevar a importância, na fase de seguimento, do acompanhamento permanente da execução do PDM e da sua monitorização, sendo de destacar o papel da Câmara Municipal de Mirandela no funcionamento do sistema de monitorização da execução do Plano, procedendo à sua avaliação contínua e realizando as adaptações necessárias das estratégias definidas, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos, bem como a importância em estabelecer uma forte articulação e colaboração entre as várias entidades e agentes, no quadro da Governança. De facto, entende-se que o sucesso da implementação da proposta de PDM estará largamente dependente da cooperação e comunicação das várias entidades intervenientes, devendo, pois, envolver as entidades na fase de seguimento e gestão do território.

Por último, será ainda de referir a conveniência de efetuar uma revisão geral do texto do RAP, de modo a colmatar os lapsos, erros ortográficos e falta de palavras nalgumas frases, identificados no decurso da sua leitura."

6 – A PROPOSTA DE PLANO

6.1 Em primeiro lugar, a revisão do PDM de Mirandela decorre da necessidade da sua adequação às disposições do RUIGT, aos diversos planos de hierarquia superior publicados e em curso e à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais entretanto ocorridas.

Perspetiva-se também,

- O desenvolvimento do modelo territorial e de ordenamento, tendo em conta não só as dinâmicas socioeconómicas registadas no concelho ao longo das últimas duas décadas mas também a estratégia e as prioridades de desenvolvimento formuladas pela Câmara Municipal;
- A revisão dos mecanismos de gestão territorial e urbana tendo em conta a experiência acumulada com a implementação do atual plano mas também a introdução de normas e critérios resultantes quer do novo enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial, quer dos novos planos e programas com incidência no concelho;
- A atualização e correção da informação estatística e cartográfica, e a transposição para uma escala e um suporte adequados (escala 1:25000 e formato vetorial) das plantas de ordenamento e de condicionantes.

6.2 No relatório da proposta foram identificados os pontos fortes e fracos – página 20 do relatório da proposta – bem como num conjunto de Domínios Estratégicos de Intervenção, na perspetiva de, idealmente, enquadrarem o desenvolvimento futuro do concelho.

Estas opções de intervenção correspondem, assim, a um conjunto de projetos estratégicos, os quais visam a territorialização dos Domínios Estratégicos, a saber:

PE1 - Melhoria da rede de infraestruturas e de serviços de apoio às empresas:

Fortalecimento da rede de infraestruturas e de serviços de apoio às empresas para potenciar a captação de investimento e reforçar a atratividade e competitividade do território.

PE2 - Promoção do território através do Marketing Territorial:

Criação de ferramentas que permitam a afirmação do território das Terras de Trás-os-Montes, nos mercados nacional e Internacional, como um destino diferenciado e único.

PE3 - Valorização e preservação do património:

Valorização, preservação e rentabilização do património cultural, natural e paisagístico da região, com vista à sua promoção turística.

PE4 - Otimização dos recursos de exploração agrícola, pecuária, florestal, piscícola e cinegética

Gestão e organização das atividades económicas relativas ao setor primário com vista à valorização e rentabilização dos recursos naturais da região.

[Handwritten notes and signatures in the left margin, including a circled '3' and various initials]

PE5 - Apoio à Inclusão social

Promoção de iniciativas que visem a melhoria da empregabilidade da população ativa, a promoção de serviços de apoio aos cidadãos e a retenção populacional na região.

PE6 - Potenciação e reforço dos meios de comunicação e acessibilidade

Desenvolvimento das vias de comunicação e acessibilidades da região ao nível das infraestruturas e serviços prestados, de forma a melhorar a mobilidade inter e intrarregional.

PE7 - Promoção de uma região ambientalmente autossustentada

Aproveitamento das energias renováveis e promoção e sensibilização de práticas sustentáveis de eficiência energética, com vista à promoção de uma economia Eco sustentável e de baixo teor de carbono.

PE8 - Promoção de ensino sustentável

Desenvolvimento de oferta de ensino estruturada e que responda às necessidades dos jovens e do mercado laboral da região, sem que haja sobreposição das ofertas nos vários municípios, como forma de responder ao elevado abandono escolar.

PE9 - Promoção da eficiência das administrações municipais

Organização e gestão das administrações municipais, com vista à redução de custos e melhoria dos serviços prestados.

6.3 A proposta de revisão do PDM foi desenvolvida, em termos metodológicos, de acordo com o disposto na portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro.

Para além dos estudos de caracterização, foram produzidos um conjunto de *dossiers* setoriais e temáticos necessários, designadamente:

- Ajustamento da carta da RAN em conformidade com a metodologia proposta pela DRAP-N, bem como a apresentação das desafetação das situações de incompatibilidade de usos e atividades incompatíveis com o seu regime ou por força das opções do plano;
- Ajustamento dos Perímetros florestais (regime florestal parcial) da Serra de Santa Comba e das Serras de São Domingos e Escarção;
- Caracterização dos valores naturais e ajustamento dos limites da Rede Natura 2000 de acordo com a metodologia definida pelo ICNF;
- Levantamento e caracterização exaustiva do património cultural existente;
- Elaboração da nova carta da REN, bem como apresentação de um conjunto de exclusões decorrentes das opções do plano;
- Ajustamento dos perímetros urbanos à cartografia, atualizando e reconfigurando os seus limites.

6.4 O modelo territorial proposto é traduzido na proposta de classificação e qualificação do solo que, pela análise dos quadros seguintes evidencia as especificidades do território de Mirandela:

Quadro 2 (retirado do relatório da Proposta – quadro 14) – solo rural

Categoria e Subcategorias de Espaço		Área		
		Parcial (ha)	Total (ha)	%
Espaços Agrícolas		31.524,5		47,84
Espaços Florestais	Espaços Florestais de Produção	9.077,1	29.456,5	13,77
	Espaços Florestais de Conservação	20.379,4		30,83
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal tipo I	417,9	1.585,7	0,63
	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal tipo II	1.147,9		1,74
Espaços Naturais		918,1		1,39
Espaços de Exploração de Recursos Geológicos consolidados		17,1		0,03
Aglomerado Rural		282,2		0,44
Área de Edificação Dispersa		127,3		0,19
Espaço Cultural		19,1		0,03
Espaços de Ocupação Turística		8,3		0,01
Espaços de Equipamentos e outras estruturas		97,8		0,15
Total de Solo Rural		64.024,7		97,16
Solo Urbano		1.671,0		2,84
Superfície total do concelho		65.695,7		100

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 A vertical column of handwritten marks, including a circled 'X', various initials and signatures, and some illegible text, extending from the top of the page down to the bottom.

PJC
 HI
 B. I
 9.28
 Jupp
 EL
 H
 W
 A
 K
 D.O
 P. M
 K.

- O solo rural abrange 97,2% da superfície do concelho, onde os Espaços Agrícolas ocupam a maior parcela (48%) seguidos dos Espaços Florestais de Conservação (31%). Acresce, logo de seguida, a importância dos Espaços Florestais de Produção (14%), o que realça a importância da Agricultura e Floresta neste concelho, bem como a importância de alguns projetos estratégicos definidos em epígrafe;

Quadro 3 (retirado do relatório da Proposta – quadro 18) – solo urbano

PDM em vigor				Proposta de Revisão do PDM				
Subcategorias de Espaço		Área		Parcela (ha)		Área		
		ha	%			Total (ha)	%	
Espaços Urbanos	Espaços Urbanos	1040,7	72,5					
	Espaços industriais existentes	46,9	3,4					
	Espaços culturais e naturais (áreas de importante valor paisagístico)	32,5	2,3					
	Áreas de recreio e lazer	4,3	0,3					
	Outras categorias (*)	55,6	3,8					
Sub-Total		1181,4	82,3					
Espaços Urbanizáveis	Espaços Urbanizáveis	223,7	15,6					
	Espaços industriais previstos	31,1	2,2					
Sub-Total		254,8	17,7					
Total do Solo Urbano		1436,3	100,0					
Solos Urbanizados	Espaços centrais			75,4	4,0			
	Espaços residenciais urbanizados	tipo I			874,1	58,6		
		tipo II			223,2		1097,3	
	Espaços urbanos de baixa densidade			26,8	1,4			
	Espaços de uso especial			37,1	2,0			
	Espaços de atividades económicas			67,1	3,8			
	Espaços verdes de proteção e enquadramento			13,1	37,4			
		24,3	2,0					
Sub-Total				1381,0	71,7			
Solos Urbanizáveis	Espaços Residenciais	tipo I			351,3	368,5	19,7	
		tipo II			17,2			
	Espaços para uso especial - turístico			13,4	6,7			
	Espaços verdes	Proteção e Enquadramento			64,9	97,8	5,2	
Recreio e Lazer				32,9				
Espaços para atividades económicas			50,3	2,7				
Sub-Total				630,0	28,3			
Total do Solo Urbano				1871,01	100,0			

(*) As outras categorias integram as áreas classificadas como: Espaços culturais e naturais (incluindo zonas reservadas e de proteção); e Espaços agrícolas pertencentes à RAN, e que ocorrem apenas na zona urbana da cidade de Mirandela.

- Em solo urbano, apesar da área ser residual, face à dimensão do concelho (2,84%), verifica-se que a área de SOLO URBANO proposta pela presente revisão do Plano assume um acréscimo de 435 ha, face à do PDM em vigor, correspondendo a 1436 ha no atual PDM e a 1871 ha na proposta de revisão do PDM, de acordo com o já exposto.

Em face da análise global da proposta de regulamento, recomenda-se, contudo, a ponderação do regime de edificação para as categorias de solo rural, como adiante é descrito, bem como outras alterações.

7 - CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ORDEM SUPERIOR

Sobre o território de Mirandela incidem o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Rodoviário Nacional, o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Douro, o Plano da Bacia Hidrográfica do Douro, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) e o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF NE).

O Relatório da proposta, uma das peças do plano, relata os termos de conformação e compatibilidade do PDM relativamente a cada um dos IGT, exceto o Plano Rodoviário Nacional e o Plano da Bacia Hidrográfica do Douro, sendo de realçar que esta conformidade é assegurada pelo acompanhamento das entidades representadas na CA.

No que se refere a planos em elaboração, a proposta tem ainda em consideração o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte, o qual se reveste de uma fulcral importância no atual panorama de planeamento e desenvolvimento regional, e que por isso, apesar de não ter sido ainda publicado, se encontra igualmente sistematizado.

Apesar de não constituir um plano vinculativo, o relatório da proposta realiza ainda uma análise sintética do Plano Estratégico Nacional do Turismo (revisão para o período 2013-2015). Atendendo às características intrínsecas do concelho de Mirandela, bem como à estratégia definida, seria do Relatório da proposta igualmente desenvolver uma análise da compatibilização da proposta com o "Programa de Desenvolvimento Rural 2020", o "Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020", bem como com os "4 Programas Operacionais Temáticos" - mais informações em <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/o-que-e-o-portugal2020>.

Assim, sem prejuízo dos pareceres dos representantes da CA, adiante reproduzidos, e salvaguardado o exposto anteriormente, face ao teor da proposta de plano apresentado é entendimento da CA que a presente Proposta de Plano integra e articula, de forma correta, as orientações do Programa de âmbito nacional ou Planos setoriais em vigor encontrando-se assegurada a compatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor mencionados.

9- PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Os pareceres emitidos, até à presente data constam, na sua forma integral, do Anexo X. Os pareceres remetidos após a reunião encontram-se no Anexo XI, sendo que os pareceres emitidos ao abrigo do n.º3 do art. 75.º - b do RJT encontram-se integralmente no anexo XII.

9.1. Sobre o conteúdo dos elementos que constituíram e acompanharam a proposta final de plano, datada de novembro de 2014, disponibilizados nas duas plataformas, desde o passado dia 18 de novembro, pronunciaram-se, antes da presente data, os seguintes membros da CA: Autoridade Nacional de Proteção Civil, REFER, ANACOM, Município de Mirandela, Direção Geral do Território, Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Geral de Energia e Geologia, Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, INT – Instituto de Mobilidade e Transportes, INAC, Turismo de Portugal e Rede Elétrica Nacional.

O representante da DRAPN, aproveitou para integrar o seu parecer na presente ata:

"O processo de revisão do PDM de Mirandela foi acompanhado ao longo da sua elaboração, em permanência, pela DRAPN, tendo a delimitação da RAN Final sido aprovada por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte em 9/12/2014. Neste parecer não mereceram aprovação as proposta de exclusão que se sobrepõem ao Aproveitamento Hidroagrícola do Vale de Madeiro. Face ao exposto há necessidade de proceder à correção da carta de condicionantes em conformidade com a proposta de exclusões aprovada. Fica também pendente a apresentação de alguns elementos cartográficos para completar o processo.

Relativamente ao Regulamento, temos a referir:

1. deve ser corrigida o ponto II) da alínea c) do artigo 7º retirando as palavras "obras do"
2. deve ser eliminado ponto 3 do artigo 8º ou corrigida a redação, consagrando a exclusão do corredor da obra, delimitada pela crista dos taludes e saias dos aterros, incluindo as áreas ocupadas pelas instalações conexas.
3. o ponto i) da alínea b) do n.º 7 do artigo 12 cria ambiguidade ao usar o termo "responsável" cujo conceito que não aparece definido em lado nenhum.
4. no artigo 14º seria preferível remeter para a entidades de tutela da RAN e dos AH sem indicação dos organismos.

Face ao exposto a DRAPN emite parecer favorável condicionado a que os aspetos anteriores sejam sanados.", bem como, no que diz respeito ao parecer da REFER, propõe uma redação diferente para o regulamento, o qual deve referir que só não é RAN o corredor da obra e o espaço ocupado pelas infraestruturas anexas.

Relativamente às propostas não aceites pela DRAP-N (áreas não aceites dentro do AH de Vale Madeiro), a CM de Mirandela irá cumprir com o estipulado na ata da reunião setorial de maio/20014, ou seja, irá apresentar o relatório de fundamentação das exclusões junto da DRAP-N até ao final do mês de dezembro, sendo que o representante da DRAP-N dará resposta no período máximo de cinco dias úteis.

A CCDR, membro integrante desta CA, decidiu também incluir a sua análise no presente parecer, na qual se transcreve:

"Da análise dos elementos do processo de revisão do PDM de Mirandela, conclui-se que há aspetos que se recomenda melhorar, designadamente no que respeito à forma como é permitida a edificação no espaço rural. Reake-se que, pelas razões expressas no relatório da proposta, se verifica um acréscimo de solo urbano de 435 ha, comparativamente com o PDM em vigor. Assim, somos de parecer que se deverá proceder a uma reformulação do regulamento na parte que diz respeito à edificação no solo rural, exceto nos "aglomerados rurais" e nas "áreas de edificação dispersa", permitindo assim evitar a maior dispersão do edificado, o que permitirá otimizar os custos de infraestruturção pública, bem como proteger os valores existentes no concelho. Assim, sugere-se rever o regime de edificação em solo rural e/ou reforçar, nos Espaços Florestais de Conservação e Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e florestal a exclusão, deste regime, sobre o Sítio da Rede Natura /Habitats naturais classificados.

Não obstante e salvaguardando o exposto anteriormente, a proposta de revisão do PDM de Mirandela é de sentido favorável, condicionado a um conjunto de correções e recomendações, a seguir elencados:

- CORREÇÕES:

1. Planta de condicionantes:

- a. tendo-se procedido à confrontação das folhas que constituem a proposta de delimitação da Carta da REN de Mirandela (para efeitos de aprovação) com a Planta de Condicionantes do PDM (de acordo com os elementos da reunião da CA) verifica-se que as exclusões da REN não são representadas (Ex e Cx), sendo que essas áreas aceites a excluir deverão integrar a planta de condicionantes, bem como a respetiva tabela de exclusões da carta da REN;
- b. a tipologia "albufeiras" e respetiva "faixa de proteção" que integram a REN, na carta da REN, deverão igualmente ser demarcadas como REN na planta de condicionantes, o que não acontece atualmente;

c. o Parque Natural Regional do Vale do Tua no PDM, o qual foi publicado pelo Regulamento n.º 364-A/2013, de 24 de setembro, verificou-se que a demarcação é realizada na planta de condicionantes. Assim deverá o município seguir as indicações da ata da reunião setorial de 16 de outubro de 2014, onde é referido que se deveria estabilizar a sua demarcação na planta de ordenamento e apresentar um articulado semelhante ao do PDM de Murça;

2. **Planta de Ordenamento:**

a. informa-se que, tal como decorre da legislação, não poderão existir áreas da RAN em áreas urbanas, o que não se verifica atualmente (exemplo: nos aglomerados de "Vale de Telhas (50), Chairros (04), Carvalhais e Vila Nova das Patas (11) existem áreas da RAN em PU.);

3. **Regulamento:**

a. art. 3.º:

- a. 1. a) Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que Integram a REGIÃO HIDROGRÁFICA 3 (RH3) - PGBH e Plano de Bacia Hidrográfica do Douro;
- b. 1. d) PP Lugar do Vale da Azenha;
- c. 2 -- Reformular redação: O PDM tem que integrar e adequar-se aos primeiros 3 planos... Não sendo Planos Especiais não se aplicam aos particulares.

b. art. 5.º:

- a. acrescentar uma alínea para a planta anexa à Planta de ordenamento – áreas de riscos de uso do solo;
- b. alterar a alínea f), do ponto 1, incluindo (...) e as áreas ardidas;

c. art. 6.º:

- a. alínea d): a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infraestruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade – Ver Ficha n.º 14 do RIIGT - Área Urbana Consolidada);
- b. alínea g): Parece a definição de um tipo de categoria de solo e não um conceito que generaliza usos;

d. art. 7º

- a. c) iii) Olivais (em vez de Oliveira);
- b. c) vii) retirar esta alínea, uma vez que não há FGC delimitadas na planta. Apenas a Rede Primária de FGC poderia constituir condicionante legal, mas, caso exista, ainda não tem Declaração de Utilidade Pública constituída. Assim caso exista, deve ser delimitada apenas na planta de ordenamento;
- c. c) viii) Povoamentos (em vez de áreas) florestais percorridas por incêndio;

e. art. 8.º

- a. n.º 3 – consta da lei?

f. art. 10.º

lixo
mi
fe 27
mp
di
H
W
B
H
H
L
11.11
Rio
de
de
de
de
de

HP

- a. 2. a) ii) Tipo I e Tipo II;
 - b. 2. a) vi) "Proteção e enquadramento" e "Recreio e lazer"
 - c. 2. b) o exposto em epígrafe, aplica-se também nos Solos urbanizáveis.
- g. art. 12.º
- a. 3 - Substituir a designação "regulamento" por "Plano";
 - b. 7. d) Compatibilizar com artigos 24.º e 25.º do RIUE;
 - c. 11 - Adotar nomenclaturas do Decreto-Lei n.º 15/2014;
 - d. 13 - a) quais são as "áreas consolidadas". Definir nos conceitos ou de acordo com o estabelecido na legislação;
 - e. 13 - a) substituir a palavra "risco" por "perigosidade";
 - f. 13 - b) (...) e no quadro legal em vigor;
- h. art. 14º e 15º - no quadro 1 do artº 15º não constam os parâmetros de edificação para os Núcleos de desenvolvimento turístico;
- i. art. 15.º
- a. 2 - Quais? não tem índices! Pode ser ocupação a 100%?
- j. art. 17.º -- sugere-se estabelecer normas para a integração das orientações de gestão regulamentáveis do Sítio da RN 2000 para os habitats naturais descritas no artº 16º 2. Assim, com base nas orientações de gestão (exemplo: do Sítio Romeu) poderão depois transformar-se (desde que cumpridos os objetivos de gestão) em ações PERMITIDAS, CONDICIONADAS E NÃO PERMITIDAS;
- k. art. 20.º
- a. 5. a) Sugere-se que seja acrescentado o nº 13. do mesmo artº 12º, como condição adicional, requisito que se entende dever ser aplicado a todos os artigos referentes ao regime de edificação de todas as categorias de solo rural (artº 15º, 23º, 24º, 27º...);
 - b. 5 g) - na floresta? Reponderar.
- l. art. 21.º
- a. quadro 3 - a área de impermeabilização para a habitação dá: 0,45 m c/ 1 piso e 1.2 m c/ 2 pisos;
- m. art. 22.º
- a. sugere-se estabelecer normas para a integração das orientações de gestão regulamentáveis do Sítio da RN 2000 para os habitats naturais descritos no artº 16º 2.. Assim, com base nas orientações de gestão (exemplo: do Sítio Romeu) poderão depois transformar-se (desde que cumpridos os objetivos de gestão) em ações PERMITIDAS, CONDICIONADAS E NÃO PERMITIDAS;
 - b. 2 - substituir a palavra "correspondem" por "integram", permitindo a uniformização com o restante articulado;
- n. art. 23.º

- a. *sugere-se estabelecer normas para a integração das orientações de gestão regulamentáveis do Sítio da RN 2000 para os habitats naturais descritos no artº 16º 2.. Assim, com base nas orientações de gestão (exemplo: do Sítio Romeu) poderão depois transformar-se (desde que cumpridos os objetivos de gestão) em ações PERMITIDAS, CONDICIONADAS E NÃO PERMITIDAS;*
- o. art. 26.º - 3. a) *terá que se retirar proprietários, já que o n.º 7 do artigo 12.º refere que apenas podem ser agricultores.*
- p. art. 35.º - 3. *Ponderar se se pretende de facto excluir a possibilidade de haver loteamentos para empreendimentos turísticos, únicos loteamentos permitidos em solo rural -- art. 38.º do RJUE.*
- q. art. 36.º - quadro 6: *Corrigir para excluir a Dimensão Mínima dos Valores Máximos -- Ver quadros anteriores e atenção que há outros quadros que é preciso corrigir -- quadro 7.*
- r. art. 50.º
- a. 3 -- *"testada": o termo não é o mais correto -- da frente urbana -- se é para manter terço que definir o conceito;*
 - b. 8 -- *reformular a redação deste ponto, já que deverá ser verificado se existe área beneficiada de aproveitamento hidroagrícola classificada como solo urbano. Se sim, a que exclusão está sujeito?*
 - c. 9. b) *reformular, já que não existem servidões específicas dos estabelecimentos escolares, não sendo o articulado claro a que entidades se refere.*
- s. art. 52.º 3. *Substituir a palavra "prioridade" por "preferência";*
- t. art. 53
- a. a) *alerta-se que a definição de "outros recuos" apenas poderá ser vinculativa com recurso a IGT previstos;*
 - b. b) *Verificar se é isto que se pretende adotar, já que 3 edifícios de 6 m de frente prevalecem sobre 2 de 7 m. Há que distinguir frequência de dominância. Talvez seja de ponderar para DOMINÂNCIA;*
 - c. c) *Isto significa que um empr. turístico ao lado de uma habitação pode ficar 3 metros saliente? O artigo fala de empenas. Recomenda-se que seja complementado com medidas que garantam a correta integração entre edifícios com profundidades diferentes.*
- u. art. 56.º:
- a. *considerando o quadro 8 do relatório da proposta de plano (pág. 60), nomeadamente o sistema urbano proposto de V, deveria o regulamento, no quadro 8, criar a categoria "espaços urbanizados de nível 0"-- onde estaria este sistema urbano e onde o n.º de pisos máximo seria de 2 e a fachada teria uma altura máxima de 8 metros, não obstante a cêrcea dominante na envolvente;*
 - b. 2. c) *Aqui é média das alturas... deveria falar-se em dominância;*
 - c. 2. d) *ver comentário do art. 53º c).*

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a circled '8' and various initials.

- d. 3. Quadro 8: Recomenda-se que nos 3 índices se utilize a mesma unidade - Percentagem ou m²/m² – isso é transversal a todo o regulamento;
- e. 4. b) e c) Estas duas alíneas remetem para disposições do RJUE e Código Civil ou disposições a incluir em regulamento municipal de urbanização- recomenda-se que sejam retiradas;

v. art. 69.º

- a. 3 – Artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009 estabelece: 1 - b) Solo urbanizável - aquele que se destina à expansão urbana e no qual a urbanização é sempre precedida de programação. 2 - A programação da urbanização do solo processa-se através da delimitação de unidades de execução e da inscrição do correspondente programa de execução no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal. " Não se destina a ocupação avulsa e conforme intenções dos privados. Assim, deve ser revista a regulamentação da ocupação destas áreas, salvaguardando sempre a prévia programação pela CM (nos termos do n.º 2 do art. 22 do DR 11/2009) e a salvaguarda de que, mesmo que parcelar, qualquer operação urbanística admissível não comprometa o desenvolvimento da área urbanizável em que se insere nem eventualmente uma perequação adequada;
- b. a) iii) é legal?
- c. b) deve ser salvaguardado o disposto nos art. 24 e 25.º do RJUE.

w. art. 73.º 1. b) a largura mínima não deveria ser de 100 m?

x. art. 76.º 3 - Quantas ampliações? Deverá ser limitado para evitar ampliações sobre ampliações?

y. art. 80.º - (EEMunicipal) tendo presente a alínea i) do n.º 2 – condicionar o derrube ou corte de oliveiras, ... sugere-se que esta interdição seja mais enfatizada, também para os Espaços Agrícolas e de Uso múltiplo Agrícola e Florestal, onde poderão ocorrer, face ao regime legal específico aplicável aos olivais (servidão);

z. art. 82.º

- a. 1 – recomenda-se que seja ponderada normas específicas para as áreas urbanas que possuem esta classificação, no sentido de evitar bloqueios desnecessários às operações urbanísticas;
- b. não se percebe o alcance já que o PDM identifica as áreas de recursos geológicos potenciais (cartografadas)... propõe-se excluir este ponto.

aa. art. 87.º -- 1. e) relativamente à palavra "poderá", deverá utilizar-se sempre o presente e não o futuro. Verificar e corrigir em todo o regulamento.

bb. art. 92.º

- a. 4 – Não se percebe a redação, tendo em conta que o PDM é um plano municipal
- b. 6 - Ponderar a exceção para quando existe uma ocupação urbana consolidada.

cc. art. 95.º – 1 e 3 – as “áreas limítrofes e contíguas” devem ser definidas em regulamento;

dd. art. 100.º: atenção que há muitos aglomerados que englobam estas áreas;

ee. art. 102.º -- 2 - reformular tendo em conta que o regulamento referido (segurança) não parece aplicar-se apenas a estas áreas.

ff. art. 104.º: d) e e) (...) habitação!

gg. art. 106.º: Mas são permitidas novas edificações? Não faz sentido.

hh. art. 108.º -- questiona-se do porquê da prioridade às zonas mistas, nomeadamente pela existência de zonas de conflito nas zonas sensíveis (ex.: Torre de D. Chama), devendo ser verificado a compatibilidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído. Assim, sugere-se que se identifiquem as “zonas urbanas consolidadas” para efeitos de aplicação do RGR (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro) nomeadamente da exceção da alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º daquele Regulamento.

ii. art. 109.º 1 -- ter em conta o comentário ao n.º 3 do art. 69º;

jj. art. 110.º

- a. 1 – (...) operações de loteamento (...) -- acrescentar: E operações urbanísticas com impacto relevante definidas em Regulamento Municipal...;
- b. 1 – sobre a portaria, realce-se que o PDM deve estabelecer obrigatoriamente os parâmetros. A portaria só se aplica na ausência de parâmetros.
- c. 4 – quadro 11 – corrigir a diferente numeração dos comentários;
- d. 5 – substituir “constante” por “cumprir o disposto”;
- e. 5 – relativamente à portaria indicada, deverá transpor-se ou remeter para o artigo deste regulamento que os determina.

kk. art. 111.º: 1 – reformular tendo em conta as disposições do RJUE sobre a matéria.

ll. art. 113.º

- a. 2 - Não pode. Art.º 136.º RJIGT - Apenas em Unidades de Execução e Planos de Pormenor. Daí a necessidade de salvaguardar regras para a ocupação parcelar das áreas urbanizáveis;
- b. 3 - Ter em atenção que são índices MÁXIMOS. Rever tendo em conta que o índice médio não deve ser determinado tendo em conta a aplicação direta de índices que são índices máximos.

mm. art. 115.º

- a. 4 – retirar as operações de loteamento, já que não são forma de execução das UOPG;

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a circled 'X' and various illegible signatures.

b. 4 – julga-se que o mesmo não está bem formulado, devendo ser completado com a necessidade de que as operações contribuam para os objetivos programáticos definidos.

4. Relatório da proposta:

- a. pag. 42 – deverá corrigir-se o texto, já que a REN não foi aprovada pela CNREN, mas obteve parecer favorável, sendo que a mesma aguarda ainda aprovação e publicação pela SEOTCN;
- b. tal como descrito no presente parecer da CA, o relatório da proposta deverá verificar a compatibilidade do presente projeto de plano com outros Planos, nomeadamente o Plano Rodoviário Nacional, o Plano de Bacia Hidrográfica do Douro;
- c. verifica-se que a proposta analisa o PENT, não obstante, parece-nos de pertinente que o Relatório da proposta desenvolver uma análise dos atuais "Programa de Desenvolvimento Rural 2020", do "Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020" e as "4 Programas Operacionais Temáticos", em conformidade com o exposto no parecer da CA;
- d. referência ao Sítio da rede Natura 2000 Romeu confirma a relevância conservacionista dos habitats naturais, fauna e flora, confirmados pela carta de Valores Naturais-RN2000; no entanto, não esclarece o modo como o PDM incorpora esses valores (critérios de qualificação do solo, regras de conservação e de gestão no regulamento). Desta forma, considera-se que deveria ser mais desenvolvido, em coerência com as sugestões para o regulamento, para demonstrar a transposição do Plano Setorial da Rede Natura para o PDM.

5. Programa de execução:

Relativamente à execução da UOPG 7 o mesmo não discrimina sob a forma como será executado. Não obstante, de acordo com a página 179 e 185 do relatório da proposta esta será elaborada por PP ou Unidade de execução.

Recomendações:

1. sobre a proposta de aglomerados:

- a. propõe-se passar uma parte da área Urbana para Urbanizável nos aglomerados de: Abreiro, Ferradosa, Cabanelas, Avidagos e Pereira (37), Vale de Bom Pitez e Vale de Gouvinhas (48), nomeadamente pela reduzida existência de edificações – poderão solicitar à CCDR as propostas em questão;
- b. não deveriam outros aglomerados, como exemplo Alvites ou Eixes, integrar os "Aglomerados rurais"? Qual a justificação para a sua não integração?
- c. no aglomerado de Franco (43), a expansão ocorre em parte para junto do nó de uma Via, o que poderá trazer problemas ao nível do RUIDO. Aproveita-se para alertar que apenas foi remetida, em formato papel, a folha 2/3, dos mapas do ruído;

2. Planta de Condicionantes anexa – Risco de Incêndio e Áreas ardidas:

- a. inserir na planta e na legenda todas as áreas edificáveis (perímetros urbanos, aglomerados rurais, Espaços de Edificação dispersa etc.), à semelhança do que é feito para a Planta de Ordenamento (anexa), o que nos parece útil no âmbito da gestão subsequente pelo Município;

b. numerar os anexos das plantas de ordenamento e de condicionantes, com idêntica identificação no Regulamento.

3. a CCDR não vê qual o tipo de implicações, na gestão do Uso e Transformação do solo, da demarcação das "áreas de risco ao uso do Solo - planta de ordenamento II", excetuando-se a classificação acústica, questionando-se até sobre quem terá validado tal informação. Assim, após a devida ponderação, poderá ter-se apenas uma planta de ordenamento, a qual passará a integrar a classificação acústica da planta II.
4. Planta de Ordenamento:
- a. na legenda, acrescentar "Anexo(a)" ao Título da Planta "Planta de Ordenamento";
- b. na legenda, substituir "Perímeros urbanos propostos" por "Perímeros urbanos".
5. Deverá ponderar-se a utilização da última versão da CAQP - a última versão é atualmente a 2014, sendo que na proposta é apresentada uma versão de 2013 (http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/utilitarios_para_a_otimizacao_da_producao_cartografica/);"

Os representantes dos municípios de Vinhais, Macedo de Cavaleiros, Carrazeda de Ansiães, Vila Flor, Alfândega da Fé, bem como o representante da Assembleia Municipal, emitiram o seu parecer favorável à proposta, nada acrescentando.

A representante da APA/ARH-N, entregou o seu parecer na reunião, o qual é favorável condicionado (anexo X).

A DRC-N e o IPJ, emitiram igualmente parecer favorável na reunião, sendo que irão fazer chegar o referido parecer no prazo máximo de cinco dias.

9.2. Os pareceres dos representantes da CA foram analisados no âmbito da reunião, tendo a Câmara Municipal e a Equipa do Plano esclarecido alguns dos aspetos mencionados nos pareceres. Relativamente às restantes recomendações, a Câmara Municipal/ Equipa do PDM comprometeram-se a proceder à integração das correções que configurem imposições legais, e a ponderar a integração das demais, de forma a dar satisfação aos Pareceres da CA.

9.3 Em face do exposto a CA emitiu parecer favorável à aprovação da proposta de revisão do PDM de Mirandela, condicionado à ponderação e incorporadas das correções, retificações e fundamentações referidas nos pontos em epígrafe do presente parecer e nos pareceres dos membros da CA reproduzidos nos anexos.

Mais se recomenda à Câmara Municipal de Mirandela que, após a incorporação anteriormente expressa, possa dar sequência ao processo de aprovação do PDM, através da abertura dos procedimentos de discussão pública.

[Handwritten notes and signatures in the left margin]

9.4 Nos termos do estabelecido no RJIGT considera-se que, os serviços ou entidades que não puderam estar presentes e não enviarem o seu parecer, nada têm a opor à presente proposta de PDM, desde que não manifestem a sua discordância no prazo de cinco dias após a comunicação do resultado desta reunião. Concluído este prazo estabelecido no nº3 do Artigo 75º - B do DL nº380/99, de 22 de setembro, com as alterações incorporadas pelo DL nº46/2009, de 20 de fevereiro, será remetido à Câmara Municipal este parecer final com os pareceres, entretanto recebidos, em anexo.

Porto, 11 de dezembro de 2014

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

[Handwritten signature]
(Nome(s) por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Mirandela

[Handwritten signature]
(Nome(s) por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Assembleia Municipal de Mirandela

[Handwritten signature]
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

[Handwritten notes]

[Handwritten signature]

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

DGES – Direção- Geral do Ensino Superior

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção Regional de Educação do Norte

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

REN – Rede Elétrica Nacional, SA

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Jorge Gomes

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Murça

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Valpaços

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção Regional de Economia do Norte

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

17-11-14
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vitor Manuel da Silva Reis

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Vinhais

Vicente Manuel dos Santos

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte

José Alberto Mendes Branco

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção de Estradas de Bragança

NÃO COMPARECEU

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção Regional de Cultura do Norte

[Handwritten signature]

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

DR do Norte do IPDJ, IP
PAULO CUSTÓDIO LICO
Paulo Custódio Lico
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

11-01
[assinatura]
[assinatura]

Câmara Municipal de Vila Flor
António Valdemar Taborda
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil, IP
NÃO COMPARECEU
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
[assinatura]
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Autoridade Nacional de Proteção Civil
[assinatura]
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Administração Regional de Saúde do Norte, IP
NÃO COMPARECEU
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Agência Portuguesa do Ambiente/ex- ARH-N

Sandra Sousa
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

João
Severina
IP
f.

Turismo de Portugal, IP.

Carolina Luís
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

Direção Geral do Território

NÃO compareceu

(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

~~Agência Municipal de Alfândegas~~
Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Luís António Gonçalves - Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves
(Nome por extenso e assinatura conforme BI/CC)

ICP - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
Carlos Manuel de Aguiar Marques

